SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1031

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2013
NATUREZA: Pregão Eletrônico nº 001/2013
CONTRATO N.º 005/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J-M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: Diretriz Informática Eireli, C.N.P.J.: 22.493.902/0001-40
OBJETO: Licença de uso e manutenção mensal de sistema para gerenciamento do processo legislativo em geral e consultoria.
ASSINATURA: 01/07/2013
VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 30/06/2014
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.260,00 (Nove Mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1002.4.002.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:5FE8B246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 062/2013 PP 028/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTO COPIADORAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , ABERTURA 24/07/2013 AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E329EEA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 018/2013 DL014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG COM FULCRO NO AR.24, IV, DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. EMPRESAS VENCEDORAS: FLÁVIA COSTA MOREIRA – ME R$10.898,71; IMEX CENTER FARMA LTDA R$ 3.499,84; DROGARIA PEDRO E SILVA LTDA R$ 4.766,70. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 13/03/2013 A 15/04/2013. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.06.01.10.301.0017.2052-339030; 02.06.01.10.303.0018.2054-339030.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71B89D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA, PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA JOSÉ GERALDO RIBEIRO MENDES ALTERANDO O VALOR GLOBAL PARA R$76.428,00 RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.04.01.12.361.0012.2035.3390.39.00 E 02.05.01.12.361.0012.2044.3390.39.00.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C5AFDC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0437-089 - MATERIAL COSTURA CRAS

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0437/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 089 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das oficinas de geração de renda e formação profissional para as famílias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social. Credenciamento dia: 31/07/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 31/07/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3FCCB60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 141/2013
Pregão Presencial nº. 094/2013

Prazo de entrega: 24 de junho de 2013, segunda - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 24 de junho de 2013, segunda - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Lider Comercio E industria Ltda
CNPJ: 22.776.132/0001- 42
Confluencia da BR 356 BR 116
Barra - Muriaé / MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
Aquisição de veiculo tipo Sedam com capacidade para 5 passageiros na cor preta para atender o Gabinete da Prefeita	R$ 81.000,00	R$ 81.000,00

Total do processo _____R$ 81.000,00

Barroso, 28 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EFA33DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 159/2013 PREG 109/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 159/2013
Pregão Presencial nº. 109/2013

Abertura.....: 08 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02
AV PREF GENESIO GRAÇANO, 469
IRMÃOS PINTO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
CAMISAS ***De malha PV azul motorista, 67 porcento poliéster e 33 porcento algodão, modelo polo com gola e punho azul marinho e brasão bordado no bolso do lado esquerdo e escrito Motorista e com bordado na manga direita com os dizeres Secretaria Municipal de Saúde Barroso MG, sendo 8 tamanho M, 12 tamanho G e 4 tamanho GG.***	35,00	840,00
CAMISAS PV ***De malha PV azul turquesa, 67 porcento poliéster e 33 porcento algodão, referência 5152, modelo polo, sem bolso, com detalhes em branco, brasão bordado do lado esquerdo e bordado na manga direita com os dizeres Secretaria Municipal de Saúde Barroso MG, sendo 04 tamanho P, 18 tamanho M, 10 tamanho G e 2 tamanho EGG.***	35,00	1.190,00
CALÇAS ***Masculinas de unilester, 67 porcento poliester e 33 porcento algodão, azul marinho, com cós e elástico, com bolso americano, sendo 01 tamanho 38, 01 tamanho 40, 3 tamanho 42, 5 tamanho 44, 01 tamanho 46 e 01 tamanho 48.***	67,90	814,80
JAQUETA ***De unilester, 67 porcento poliéster e 33 porcento algodão, azul marinho, com detalhes azul motorista de unilester, com forro de flanela 100 porcento algodão e brasão bordado do lado esquerdo e escito motorista e com bordado na manga dirreita com os dizeres Secretaria Municipal de Saúde Barroso MG, sendo 03 tamanho M, 07 tamanho G e 02 tamanho GG.***	137,90	1.654,80

Total do processo _____R$ 4.499,60

Barroso, 11 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:950BA4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-017/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ALVES E ESTEVES COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. **OBJETO**: Fornecimento de 02 (duas) motos 150cc, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2013/2013. **VALOR:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
8176	02.06.02.04.122.0052.3.014.000 4.4.90.52.27.00.00	Aquisição de Veículos Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 25/2013.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EFA129E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07.021/2013

RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.021/2013
PROCESSO Nº 030/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 07.021/2013 Processo nº 030/2013, cujo objeto é a aquisição de máquina de costura em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, foi declarada deserta pelo Sr. Pregoeiro, por não haver interessados no certame.

Braúnas, 11 de julho de 2013.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:75DBDEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 092/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.*
Objeto: Fornecimento de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 079/13 – Pregão Presencial n.º 035/13.
Vigência: 02/07/2013 a 31/12/2013. Valor: R$ 33.344,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). Dotações Orçamentárias: *0201 0412204012.016 339030-4; 0201 2884500000.008 339030 -12; 0201 2884500000.009 339030-15; 020301 0412204012.007 339030-27; 020402 1236112022.175 339030-83; 020403 1236112022.067 339030-117; 020502 1030110022.051 339030-169; 020502 1030110032.035 339030-178; 020505 1030510092.082 339030-194; 020506 0824408012.166 339030-234; 020508 0824408012.099 339030-252; 020801 1339213012.025 339030-339; 020401 1236512052.173 339030-387; e 020401 1236512052.174 339030-389*

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C615075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 093/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP*.
Objeto: Fornecimento de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 079/13 – Pregão Presencial n.º 035/13.
Vigência: 02/07/2013 a 31/12/2013. Valor: R$ 70.611,03 (Setenta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Três Centavos). Dotações Orçamentárias: *0201 0412204012.016 339030-4; 0201 2884500000.008 339030 -12; 0201 2884500000.009 339030-15; 020301 0412204012.007 339030-27; 020402 1236112022.175 339030-83; 020403 1236112022.067 339030-117; 020502 1030110022.051 339030-169; 020502 1030110032.035 339030-178; 020505 1030510092.082 339030-194; 020506 0824408012.165 339030-230; 020506 0824408012.166 339030-234; 020508 0824408012.099 339030-252; 020601 1545215012.125 339030-274; 020801 1339213012.025 339030-339; 020401 1236512052.173 339030-387; e 020401 1236512052.174 339030-389*
Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8AF1EDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº. 01, DE 10 DE JULHO DE 2013

Prorroga o prazo para adesão ao *Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, de Cachoeira Dourada, e dá outras providências*.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 24 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS de Cachoeira Dourada, se encerrou ultimo dia 07 de julho;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da Administração na prorrogação do prazo para adesão dos contribuintes ao REFIS, a fim de possibilitar um maior numero de adesões ao referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Secretaria Municipal de Fazenda, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:391678CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/013

Torna Público a instauração do Processo licitatório 040/013, Pregão Presencial 031/013, Registro de Preços 016/013 que tem por objeto o registro de preços de madeira serrada em pranchas, tipo eucalipto branco, vermelho ou rosa, usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 26/07/2013 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Pedidos de edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E9E72FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2013

EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Curinga dos Pneus Ltda.; Objeto: alterar cláusula 1ª e 2ª ficando alterados os quantitativos e o valor: fica corrigida a quantidade do item 07 de 08 para 10 pneus; Valor: R$ 251,10; Data: 11/07/2013.
Casa Grande, 12/07/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5EA7AA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 31/2013 de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013, art. 25, Inciso I e III, para contratação da empresa Banda Fator RG 7 Ltda. - ME, para a prestação de serviços de show artístico da Banda "Fator RG7" no dia 18/07/2013, junto ao XXI Concurso de Marcha e da XV Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande; valor: R$ 18.800,00.
Casa Grande, 12/07/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D96EAB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 029/2013, Processo 205/2013, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e incerta de armação de óculos com par de lentes. Data de abertura das propostas: 13 de Agosto de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 12 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9DCA7F52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2037/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	192	7.000,00
TOTAL DE RECURSOS		7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:40598038

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2038/2013

DECRETO Nº 02038/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143	4.000,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	175	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449051 - Obras e Instalacoes	258	131.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		152.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.511.4003.4.406 - Implantacao de Fossas Septicas Rurais		
449051 - Obras e Instalacoes	152	4.000,00
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	192	2.000,00
02.06.15.451.6003.5.611 - Revitalizacao do Cemiterio Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	263	49.000,00
02.06.15.782.6004.5.608 - Identificacao e Sinalizacao Viaria		
449051 - Obras e Instalacoes	266	50.000,00
02.06.17.512.6005.5.609 - Esgoto no Caminho Certo		
449051 - Obras e Instalacoes	268	35.000,00
02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos		
449051 - Obras e Instalacoes	269	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		152.000,00
TOTAL DE RECURSOS		152.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:771D79AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2039/2013

"Declara situação de emergência para os fins que especifica"

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

CONSIDERANDO, o aumento no volume de água do rio Maquiné em razão das fortes chuvas ocorridas no final de 2012 e início de 2013 que superaram a média esperada para o período;

CONSIDERANDO, a destruição de vias públicas localizadas às margens do rio maquiné em razão do aumento do seu volume de água;

CONSIDERANDO, a importância de tais vias para o normal fluxo do trânsito no perímetro urbano;

CONSIDERANDO, a real possibilidade de o curso do rio vir a destruir totalmente tais vias públicas;

CONSIDERANDO, por fim, o risco para a população e a necessidade premente de se realizar imediatamente as intervenções necessárias para solução do problema, evitando-se danos irreparáveis ou de difícil ou improvável reparação.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada situação de emergência em razão da destruição de vias públicas pelo curso das águas do Rio Maquiné no perímetro urbano do município de Catas Altas.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5ACE45C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2040/2013

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado o servidor municipal **DOUGLAS HENRIQUE MARQUES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 15 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 11 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:327DA8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILDADE 005/2013

INEXIGIBILIDADE N° 005/2013

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG, através do Processo Administrativo n° 0248/2013, torna público com fulcro no art. 25 da Lei n° 8.666/93, bem como parecer do Procurador Geral do Município, constante do Processo de Inexigibilidade n° 005/2013, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de**CREDENCIAMENTO**por item de serviços médicos para consultas de Clinico Geral pelo valor global de R32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com a pessoa física MARCIO DONIZETE DA COSTA, portador do CPF. 719.519.706-91 residente a Rua Dona Etelvina 490 na cidade de Capetinga/MG. Sendo os mesmos custeados em sua totalidade com recurso da ficha orçamentária:
0206 1030110012.120 339036 0216
0206 1030110012.121 339036 0225

Claraval/MG, 01 de julho de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7B8BB550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2013**
Modalidade Pregão nº 004/2013
Registro de Preço nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Mercearia Fabricio LTDA-ME
CNPJ/MF: 01.298.353/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais nº 700
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e material de consumo para a manutenção da Secretaria de Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Administração.**

Vigência: até **18/02/2014.**

Valor: **19.954,82**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;
0206 1030110012.120 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0207 0824308012.023 339030;
020203 0618106012.013 339030.

Claraval/MG, 18 de fevereiro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B96696EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2013**

Modalidade Pregão nº 004/2013
Registro de Preço nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Bernardo Antonio Salomão e Cia LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.374.328/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais nº 897
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e material de consumo para a manutenção da Secretaria de Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Administração.**

Vigência: até **18/02/2014.**

Valor: **26.633,75**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;

0206 1030110012.120 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0207 0824308012.023 339030;
020203 0618106012.013 339030.

Claraval/MG, 18 de fevereiro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DBCCDCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2013**
Modalidade Pregão nº 004/2013
Registro de Preço nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Avante Franca Comercio e Distribuição de Embalagens LTDA-ME
CNPJ/MF: 00.521.947/0001-48
Endereço: Rua Dr. Julio Cardoso, 2459
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-730

Objeto: **"Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e material de consumo para a manutenção da Secretaria de Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Administração.**

Vigência: até **18/02/2014.**

Valor: **11.507.50**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;
0206 1030110012.120 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0207 0824308012.023 339030;
020203 0618106012.013 339030.

Claraval/MG, 18 de fevereiro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5D02FC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 086/2013**
Modalidade Compra Direta

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Alexandre Jose de Souza 17873680843.
CNPJ/MF: 11.816.722/0001-35
Endereço: Rua Mizael Franco nº 5232, centro.
Cidade: Itirapuã/SP
CEP: 14420-000

Objeto: **"Contratação de aulas de artes cênicas na modalidade circo para a Secretaria Municipal de Ação Social - CRAS".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Dotação Orçamentária:

0304 0207010824408012.147 339039.

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BEE3072C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 082/2013**
Modalidade Compra Direta

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Alexandre Jose de Souza 17873680843.
CNPJ/MF: 11.816.722/0001-35
Endereço: Rua Mizael Franco nº 5232, centro.
Cidade: Itirapuã/SP
CEP: 14420-000

Objeto: **"Aluguel de materiais circenses para aulas de artes cênicas na modalidade circo para a manutenção da Secretaria de Ação Social".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Dotação Orçamentária:

0304 0207010824408012.147 339039.

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:89A63154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 023/2013**
Modalidade: Chamamento publico 001/2013
Dispensa: 003/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Maria Aparecida Machado
CPF/MF: 038.035.908-17
Endereço: Sitio Santa Rita S/N Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios providos da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 16.014,00 (Dezesseis mil e quatorze centavos).**

Dotação Orçamentária:

159 020404 1230612042 034 339030

Claraval/MG, 01 de março de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:46B08D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 023/2013**
Modalidade: Chamamento publico 001/2013
Dispensa: 003/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Jerônimo Miguel
CPF/MF: 861.965.298-20
Endereço: Sitio Santa Rita S/N Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios providos da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 18.043,00 (Dezoito mil e quarenta e três reais).**

Dotação Orçamentária:

159 020404 1230612042 034 339030

Claraval/MG, 01 de março de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7F371C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 026/2013**
Modalidade Pregão nº 008/2013 Registro de Preço 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Livraria e Papelaria Mendonça de Franca LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 00.011.631/0001-06
Endereço: Rua Thomaz Gonzaga, 1649 Centro.
Cidade: Franca-SP
CEP: 14.400-540

Objeto: **"Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar e escritório para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e departamento de Administração exercício 2013".**

Vigência: até **06/03/2014.**

Valor: **11.369,14 (Onze mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0206 1012210022.141 339030;
0207 0824308012.023 339030.

Claraval/MG, 06 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:641B6627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 026/2013**
Modalidade Pregão nº 008/2013 Registro de Preço 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: papelaria Dalpian LTDA - ME.
CNPJ/MF: 01.068.563/0001-84
Endereço: Av Presidente Vargas nº 1275, Cidade Nova.
Cidade: Franca/SP
CEP: 14401-110

Objeto: **"Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar e escritório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Departamento de Administração exercício 2013".**

Vigência: até **06/03/2014.**

Valor: **R$11.223,23 (Onze mil duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0206 1012210022.141 339030;
0207 0824308012.023 339030.

Claraval/MG, 06 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D69CBF54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PRC 0247/2013 PREG 039/2013

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Transporte Escolar para o Município no exercício de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo período de cinco meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 25/07/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu e-mail.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:1EFF6419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITACAO PRC 0240/13 PREG 036/13

- OBJETO: "Registro de preço para aquisição de óleo lubrificante, graxa e detergente automotivo para manutenção da frota da Prefeitura Municipal", pelo período de doze meses,

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 26/07/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu e-mail.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:309EBD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 018/2013**
Modalidade Pregão nº 003/2013 Registro de Preço 001/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Mercearia Fabricio Ltda -ME
CNPJ/MF: 01.298.353/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais nº 700
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Montagem de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a manutenção da Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Obras, para a merenda escolar e o Conselho Tutelar municipal para o exercício de 2013".**

Vigência: até **18/02/2014.**

Valor: **R$ 144.985.12 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**

Dotação Orçamentária:

020404 1230612042.034 339030
020202 0412204012.005 339030
0206 1012210022.141 339030
020802 0460604012.118 339030
0207 0824308012.023 339030

Claraval/MG, 18 de fevereiro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:27F27AC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 062/2013**
Modalidade Compra Direta

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Levi Pinto da Cunha
CPF: 981.314.008-91
Endereço: Rua Pará nº 404
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Contratação de serviços de locutor para a manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo".**

Vigência: até **o final do campeonato municipal de futebol.**

Valor: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Dotação Orçamentária:

0205 2712227012.055 339036 ficha 199.

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9518F5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2013

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo**

Pregão Presencial *n.º 194/2013, para a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de 03 imagens de anjos, destinados ao Cemitério Municipal Santa Paulina, anexo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.*

Conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro, bem como pareceres favoráveis pela homologação, proferidos pelo Departamento Jurídico e Controle Interno, fica declarado como vencedor:

· ***JOSELITO DA ROCHA SOUSA - R$18.000,00 (dezoito mil reais).***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$18.000,00(dezoito mil reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:81FF6796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA TENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 26/07/2013; Pregão Presencial n.º 038/2013, Processo Licitatório 060/2013; Objeto: Aquisição de Material Esportivo, para tender a Secretaria de Esporte, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 12 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:6187FB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA TENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 31/07/2013; Pregão Presencial n.º 039/2013, Processo Licitatório 061/2013; Objeto: Aquisição de Motocicletas, para tender a Secretaria de Administração, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 12 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:2FE08FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPIA E HOSPITALAR, PARA TENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 25/07/2013; Pregão Presencial n.º 040/2013, Processo Licitatório 062/2013; Objeto: *Aquisição de Material Odontológico, Fisioterapia e Hospitalar*, para tender a Secretaria de Saúde, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 12 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:E5C7C953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 00095/2013 - PREGÃO 00014/2013

Decisão Administrativa

Observo que há certidão no sentido de que não houve recurso contra a habilitação dos licitantes até as 18:00 horas do dia 08 de julho de 2013.
Não tendo havido recurso, a nulidade não trouxe qualquer prejuízo e a regra é de que não se declara nulidades quando as mesmas não trazem prejuízo.
Prejuízo haverá se a administração se ver forçada a realizar o terceiro certame para o mesmo objeto e como há certidão de que efetivamente não houve recurso quanto à habilitação, homologo o certame.
Que se publique esta decisão e aguarde-se DOIS DIAS ÚTEIS para a realização de contrato, assim entendido até o último minuto do último dia.
Assim determino porque contra esta decisão há possibilidade de recurso, pelo que, repito, determino sua publicação e que se aguarde o prazo de dois dias úteis.
Cruzília MG, 11 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:46CCEC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00147/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00100/2013 – dispensa de licitação 00038/2013, firmou contrato administrativo nº 00147/2013 com a empresa **MARCELO BALDINI ME,** CNPJ nº 04.652.450/0001-10, pelo valor fixado em R$ 6.599,00.
Cruzília MG, 12 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D8DAA287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2013 REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2013PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por lote, de prestação de serviços de arbitragem com equipe completa para dirigir partidas de futsal, voleibol (adulto, infantil e master – masculino e feminino) e partidas de futebol de campo, conforme disposto no anexo I do edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (14:00 H) DOS LICITANTES E

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ

DIA 26/07/2013 às 14:30 H.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E1CE5AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.328

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE Altera a lei complementar nº 79, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação da classe de estratégia saúde da família e comunidade e respectivos cargos.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 87, de 28 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 2013, fica facultado ao servidor público ocupante do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior, integrante da área de atividades de saúde, cuja habilitação quando de sua investidura no referido cargo tenha sido a de curso superior completo em Enfermagem, cuja jornada legal originária seja de 06 horas, mediante opção individual, expressa, irrestrita, irretratável e sem ressalvas, a ser firmada em até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto, migrar, em definitivo, para a jornada semanal, com o vencimento e atribuições definidos para o cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, criado pela Lei Completar nº 79, de 2012 (anexo I).
§ 1º - O servidor público que exercer a opção prevista no caput deste artigo será posicionado nas tabelas previstas nos anexos da Lei Complementar nº 79, de 2012, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo-lhe garantida a integração do tempo que se iniciou a sua aprovação no último processo avaliatório a que se submeteu na contagem temporal necessária à sua evolução profissional em seu respectivo Plano de Carreira, respeitadas as demais condições exigidas para a sua progressão.
§ 2º - O servidor que exercer a opção prevista no caput deste artigo deverá declarar que reconhece como válida, regular e jurídica a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida opção, que será por ele admitida como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
§ 3º - Os servidores referidos no caput deste artigo que não exercerem a opção prevista permanecerão em cumprimento de suas atribuições, jornadas de trabalho e vencimentos originários.

Art. 2º - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar 87, de 2013, fica facultado ao servidor público ocupante do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior, integrante da área de atividades de saúde, cuja habilitação exigida quando de sua investidura no referido cargo tenha sido a de curso superior completo em Enfermagem, cuja jornada legal originária seja de 08 horas, mediante opção individual, expressa, irrestrita, irretratável e sem ressalvas, a ser firmado em até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto, migrar, em definitivo, para o vencimento e atribuições definidos para o cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, criado pela Lei Complementar nº 79, de 2012 (anexo II).
§ 1º - O servidor público que exercer a opção prevista no caput deste artigo será posicionado nas tabelas previstas nos anexos da Lei Complementar nº 79, de 2012, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo-lhe garantida a integração do tempo que se iniciou desde a sua aprovação no último processo avaliatório a que se submeteu na contagem temporal necessária à sua evolução profissional em seu respectivo Plano de Carreira, respeitadas as demais condições exigidas para a sua progressão.
§ 2º - O servidor que exercer a opção prevista no caput deste artigo deverá declarar que reconhece como válida, regular e jurídica a assunção das atribuições do cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS e respectivo vencimento.
§ 3º - Os servidores referidos no caput deste artigo que não exercerem a opção prevista permanecerão em cumprimento de suas atribuições, jornada de trabalho e vencimentos originários.

Art. 3º - Nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 2013, fica facultado ao servidor público ocupante do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior, integrante da área de atividades de saúde, cuja habilitação exigida quando de sua investidura no referido cargo tenha sido a de curso superior completo em Medicina, cuja jornada legal originária seja de 06 horas, mediante opção individual, expressa, irrestrita, irretratável e sem ressalvas, a ser firmado em até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto, migrar, em definitivo, para a jornada de 40 horas semanais, com o vencimento e atribuições definidos para o cargo de Médico ESF II, criado pela Lei Complementar nº 79, de 2012 (anexo III).
§ 1º - Fica expressamente excluído da faculdade de opção prevista no caput deste artigo, o servidor cuja habilitação exigida quando de sua investidura no referido cargo tenha sido a de curso superior completo em Medicina com qualquer uma de suas especialidades.
§ 2º - O servidor público que exercer a opção prevista no caput deste artigo será posicionado nas tabelas previstas nos anexos da Lei Complementar nº 79, de 2012, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo-lhe garantida a integração do tempo que se iniciou desde a sua aprovação no último processo avaliatório a que submeteu na contagem temporal necessária à sua evolução profissional em seu respectivo Plano de Carreira, respeitadas as demais condições exigidas para a sua progressão.
§ 3º - O servidor que exercer a opção prevista no caput deste artigo deverá declarar que reconhece como válida, regular e jurídica a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida opção, que será por ele admitida como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
§ 4º - Os servidores referidos no caput deste artigo que não exercerem a opção prevista permanecerão em cumprimento de suas atribuições, jornada de trabalho e vencimentos originários.

Art. 4º - Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 2013, fica facultado ao servidor público ocupante do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior, integrante da área de atividades de saúde, cuja habilitação exigida quando de sua investidura no referido cargo tenha sido a de curso superior completo em Odontologia, cuja jornada legal originária seja de 06 horas, mediante opção individual, expressa, irrestrita, irretratável e sem ressalva, a ser firmada em até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto, migrar, em definitivo, para a jornada semanal, com o vencimento e atribuições definidos para o cargo de Cirurgião Dentista ESF, criado pela Lei Complementar nº 79, de 2012 (anexo IV).
§ 1º - O servidor público que exercer a opção prevista no caput deste artigo será posicionado nas tabelas previstas nos anexos da Lei

Complementar nº 79, de 2012, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo-lhe garantida a integração do tempo que se iniciou desde a sua aprovação no último processo avaliatório a que se submeteu na contagem temporal necessária à sua evolução profissional em seu respectivo Plano de Carreira, respeitadas as demais condições exigidas para a sua progressão.
§ 2º - O servidor que exercer a opção prevista no caput deste artigo deverá declarar que reconhece como válida, regular e jurídica a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida opção, que será por ele admitida como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
§ 3º - Os servidores referidos no caput deste artigo que não exercerem a opção prevista permanecerão em cumprimento de suas atribuições, jornada de trabalho e vencimentos originários.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Saúde terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para efetuar o levantamento dos servidores que se enquadram nas opções facultadas pela Lei Complementar nº 87, de 2013.
Parágrafo único: Efetivado o levantamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável notificará por escrito os referidos servidores para formalizarem a opção com a assinatura do respectivo termo.

Art. 7º - Quando, no exercício da opção facultativa de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 87, de 2013, o número de servidores habilitados for superior ao número de vagas, a classificação dos servidores obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:
I - maior tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Curvelo;
II - mais idoso;
III - comprovação de possuir título de especialização no Programa e/ou Estratégia Saúde da Família, concluído na data da publicação da Lei Complementar nº 87, de 2013.
Parágrafo único: Havendo empate, a classificação será definida por sorteio.

Art. 8º - Os efeitos legais da opção de que trata este Decreto surtirão efeitos após o deferimento pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 12 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 2.328 de 12/07/2013)

TERMO DE OPÇÃO
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

Por este TERMO DE OPÇÃO, eu _____, ocupante do cargo efetivo de Técnico Nível Superior – Enfermeiro, Carga Horária de 06 horas semanais, Edital nº _____, nomeado em ___/___/___, matrícula nº_____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 28/05/2013 e Decreto nº 2.328 de 12/07/2013, manifesto opção, de forma irrestrita, irretratável e sem ressalvas, por exercer as atribuições do cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, constantes do art. 2º, IV da Lei Complementar nº 79, de 29/06/2012, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento de R$ 2.750,00.
Declaro que reconheço como válida, regular e jurídica a assunção das atribuições do cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, respectivo vencimento e a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida opção, que admito como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
Ainda, por este Termo, informo que:
( ) Acumulo com outro cargo público:
Cargo:_____
Órgão:_____
Carga horária:_____ horas semanais.

( ) Não acumulo outro cargo público.

Nestes termos, pede deferimento.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 2.328 de 12/07/2013)

TERMO DE OPÇÃO
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

Por este **TERMO DE OPÇÃO**, eu _____, ocupante do cargo efetivo de Técnico Nível Superior – Enfermeiro, Carga Horária de 08 horas semanais, Edital nº _____, nomeado em ___/___/___, matrícula nº_____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 28/05/2013 e Decreto nº 2.328 de 12/07/2013, manifesto opção, de forma irrestrita, irretratável e sem ressalvas, por exercer as atribuições do cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, constantes do art. 2º, IV da Lei Complementar nº 79, de 29/06/2012, e vencimento de R$ 2.750,00.
Declaro que reconheço como válida, regular e jurídica a assunção das atribuições do cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS e respectivo vencimento.
Ainda, por este Termo, informo que:
( ) Acumulo com outro cargo público:
Cargo:_____
Órgão:_____
Carga horária:_____ horas semanais.

( ) Não acumulo outro cargo público.

Nestes termos, pede deferimento.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 2.328 de 12/07/2013)

TERMO DE OPÇÃO
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – MÉDICO

Por este **TERMO DE OPÇÃO**, eu _____, ocupante do cargo efetivo de Técnico Nível Superior – Médico, Carga Horária de 06 horas semanais, Edital nº __, nomeado em ___/___/___, matrícula nº_____, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 28/05/2013 e Decreto nº 2.328 de 12/07/2013, manifesto opção, de forma irrestrita, irretratável e sem ressalvas, por exercer as atribuições do cargo de Médico ESF II, constantes do art. 2º, II da Lei Complementar nº 79, de 29/06/2012, com jornada de 40 horas semanais e vencimento de R$ 10.619,78.
Declaro que reconheço como válida, regular e jurídica a assunção das atribuições do cargo de Médico ESF II, respectivo vencimento e a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida

opção, que admito como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
Ainda, por este Termo, informo que
( ) Acumulo com outro cargo público:
Cargo:_____
Órgão:_____
Carga horária:_____ horas semanais.

( ) Não acumulo outro cargo público.

Nestes termos, pede deferimento.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 2.328 de 12/07/2013)

TERMO DE OPÇÃO
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – DENTISTA

Por este **TERMO DE OPÇÃO**, eu _____, ocupante do cargo efetivo de Técnico Nível Superior – DENTISTA, Carga Horária de 06 horas semanais, Edital nº __, nomeado em ___/___/___, matrícula nº_____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 28/05/2013 e Decreto nº 2.328 de 12/07/2013, manifesto opção, de forma irrestrita, irretratável e sem ressalvas, por exercer as atribuições do cargo de Cirurgião Dentista ESF, constantes do art. 2º, V da Lei Complementar nº 79, de 29/06/2012 e vencimento de R$ 4.445,03.
Declaro que reconheço como válida, regular e jurídica a assunção das atribuições do cargo de Cirurgião Dentista ESF, respectivo vencimento e a ampliação da jornada de trabalho, devendo tal declaração estender-se à consequente proporcionalização dos vencimentos-base e das demais parcelas remuneratórias em decorrência do exercício da referida opção, que admito como compatível com as garantias constitucionais e infraconstitucionais da majoração salarial.
Ainda, por este Termo, informo que:
( ) Acumulo com outro cargo público:
Cargo:_____
Órgão:_____
Carga horária:_____ horas semanais.

( ) Não acumulo outro cargo público.

Nestes termos, pede deferimento.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6ADAA99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 11, 32 e 55. – Valor. Total R$ 23.670,00 – Data: 10/07/2013. – Parte: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: 02.460.736/0001-78.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B6A9A2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 007/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 007/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 06, 13, 15 e 51. – Valor. Total R$ 14.550,00. – Data: 10/07/2013. – Parte: **BH FARMA LTDA.** – CNPJ: 42.799.163/0001-26.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3843C25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 16, 38 e 45. – Valor. Total R$ 77.400,00. – Data: 10/07/2013. – Parte: **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** – CNPJ: 03.485.572/0001-04.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:78A26C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 33, 34 e 35. – Valor Total R$ 34.460,00 – Data: 10/07/2013. – Parte: **DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA. - ME** – CNPJ: 25.321.902/0001-50.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:827C1CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 079/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2013. Objeto: registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação. Em favor das seguintes empresas com os respectivos itens e valores: Empresa Giovane José Santos – EEP, o item 0053, com o valor total de R$ 35,20; Empresa Palimontes Comércio e Serviços LTDA, os itens 014, 0028, 0029, 0030, 0046, 0061, 0069, 0070, 0100, 0103, com o valor total de R$ 29.445,30; Empresa Capital Papelaria e Informática LTDA ME, os itens 0008, 0009, 0010, 0011, 0020, 0022, 0045, 0052, 0067, 0078, 0086, com o valor total de

R$ 9.573,35; Empresa BelClips Distribuidora LTDA, os itens 0002, 0057, 0076, 0082, 0084, 0095, 0105, com o valor total de R$ 5.432,40; Empresa Trana Papelaria e Suprimentos LTDA- EPP, os itens 0015, 0017, 0018, 0039, 0041, 0042, 0043, 0058, 0090, 0098 com o valor total de R$ 30.378,75; Empresa CCL Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA, os itens 0060, 0062, 0093, 0101, com o valor total de R$ 55.542,60; Empresa Multiplic Maquinas e Suprimentos LTDA- ME, os itens 0044, 0114, com o valor total de R$ 7.710,00; Empresa Comercial Melo e Rodrigues LTDA- ME, os itens 0001, 0003, 0012, 0023, 0024, 0025, 0037, 0040, 0047, 0048, 0056, 0063, 0065, 0079, 0081, 0083, 0087, 0089, 0097, 0099, 0106, 0108, 0109, 0113, com o valor total de R$ 20.152,80; Empresa Art's Pel Distribuidora Ltda – ME, os itens 16, 19, 21, 27 31, 32, 49, 50, 59, 75, 96, com o valor total de R$ 19.982,00; Empresa Maximo Distribuidora LTDA, os itens 0004, 0005, 0006, 0007, 0034, 0035, 0036, 0072, 0074, 0077, 0091, 0094, 0104, 0107, com o valor total de R$ 17.205,50; Empresa Copminas Suprimentos de Informática LTDA, os itens 0013, 0033, 0038, 0068, 0071, 0085, 0088, 0092, 0102, com o valor total de R$ 5.665,50.Valor global da aquisição R$ 201.113,40. Diamantina, 12 de julho de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9B986E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 073/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2013. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos em caráter de urgência para a senhora Heloísa Fátima da Silva, nos termos da decisão prolatada nos autos do processo nº 0216.10.006.474-2. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que por não acorrerem interessados à sessão pública de lances, realizada em 12/07/2013, assim como não o fizeram nas sessões realizadas às 14:00 horas de 11/06/2013 e às 15:00 de 27/06/2013, configurado o desinteresse das empresas, declara-se frustrado o presente processo. Diamantina, 12 de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AD19D3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.681 /2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas indicativas nas passagens de nível no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa responsável pelo transporte ferroviário no âmbito do Município de Divinópolis, obrigada a instalar placas indicativas nas passagens de nível, indicando os possíveis dias e horários em que ocorrem o trânsito de vagões nas respectivas passagens.

§1º As placas devem ter o tamanho suficiente para serem visualizadas por motoristas e pedestres a uma distância de 10 (dez) metros.

§2º As placas devem ser refletivas ou serem dotadas de iluminação no período noturno.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se como passagem de nível o local de intersecção ao mesmo nível de uma via pública ou equiparada com linhas ou ramais ferroviários.

Art. 3º O descumprimento desta Lei enseja ao responsável multa de 500 (quinhentos) UPFMD, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º A ausência de cancela na passagem de nível não isenta a ferrovia do cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01DAEE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.682 /2013

Denomina "José Francisco Gama" a Rua "Dois", localizada no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Francisco Gama" a Rua "Dois", localizada no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Teófilo Otonense de nascimento e Divinopolitano de coração, José Francisco de Jesus Gama, que tinha o apelido carinhoso de "Baianinho", nasceu no dia 15 de abril de 1951,vindo a falecer no dia 26 de novembro de 2011.

Trabalhava como rondante na Escola Vicente Mateus, no Bairro Candelária. Devido sua humildade e bondade, deixou muitos amigos por onde passou e muitos deles se tornaram seus irmãos em Cristo, como falavam.

Casado com Maria Helena Gama, teve 09 filhos, Lucas, Isaías, Mateus, Vanusa, Keila, Rosimeire, Leila, Marina e Delcia. Filhos estes amados que tinham o carinho do pai. Era um marido exemplar e um amigo sincero para com todos que o cercavam, merecendo, por isso ,esta justa homenagem que deixará a família feliz e agradecida.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D9448D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.683 /2013

Denomina "Aristides Eustáquio Ribeiro" a Rua "Recreio", localizada na quadra 065, zona 36, no Bairro Sagrada Família, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Aristides Eustáquio Ribeiro" a Rua "Recreio", localizada na quadra 065, zona 36, no Bairro Sagrada Família, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascido em São Sebastião do Oeste e divinopolitano de coração, Aristides Eustáquio Ribeiro, que tinha o apelido carinhoso de "Aris Eustáquio", nasceu no dia 05 de março de 1960, vindo a falecer no dia 11 de novembro de 2012. Trabalhou como cobrador de ônibus na Empresa São Cristóvão, também trabalhou na construção civil como auxiliar de pedreiro e como encanador. Também trabalhou na Radio Minas e Rádio Divinópolis, onde tinha seu espaço e fazia seu programa.

Devido sua humildade e bondade, deixou muitos amigos por onde passou e, muitos deles se tornaram seus irmãos, como assim dizem, pois Aris, tirava o último centavo do bolso para servir o mais necessitado. Temos relato que por diversas vezes, ele doava o último dinheiro que tinham no bolso, que era para pagar a passagem de um ônibus, para ajudar um que solicitava sua ajuda.

Casado com Ineide Aparecida de Bessa Ribeiro, teve 01 filho, Daniel Eustáquio Ribeiro. Filho este amado que tinha o carinho do pai. Um marido exemplar e um amigo sincero para com todos que o cercavam, merecendo, por isso, esta justa homenagem que deixará a família feliz e agradecida.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FFEBA0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.684 /2013

Denomina "Márcia Alves Araújo" a Rua "Um", localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Márcia Alves Araújo" a Rua "Um", no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascida em Divinópolis, Márcia Alves Araújo, nasceu no dia 01 de fevereiro de 1965. Era Viúva de Alvair Edmundo Teodósio, com quem ficou casada por 10 anos. Márcia começou cedo a trabalhar para ajudar no sustento e criação de seus 07 irmãos. Trabalhou em casa de família, trabalhou também como costureira, na qual se profissionalizou passando assim, a ensinar a profissão durante 20 anos. Após 20 anos de luta, juntamente com seu esposo, abriram seu próprio negocio, um bar na região da Savassi, no centro, onde por 10 anos entravam famílias, que construíram muitas amizades. Pessoa do coração bondoso, sempre que podia viajava até Bambuí, onde visitava uma Colonia onde trata dos portadores de hanseníase, a qual levava doações e a palavra amiga.

Faleceu no dia 05 de agosto de 2012, vitima de um adenocarcinoma de células avançadas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEB1DED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.688 /2013

Autoriza o Poder Executivo a dar imóvel em pagamento a Wesley Willys Pires na forma e condições que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Wesley Willys Pires, o lote de nº 162, da quadra nº 143, zona nº 029, com área de 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Santos Dumont, no Bairro Manoel Valinhas; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, matriculado sob o nº 80.570, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente ao lote de nº 316, da quadra nº 145, zona nº 029, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Santos Dumont, no Bairro Manoel Valinhas, neste Município; de propriedade de Wesley Willys Pires, matriculado conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício, no livro de nº 355, fl nº 200; ocupados pelo Município para implantação das Redes de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais, bem como Vias Públicas, conforme Decretos nº 10.171, de 13 de outubro de 2011e Decreto nº 10.172, de 13 de outubro de 2011, que declara de utilidade pública e desapropria, respectivamente.

Parágrafo único. Os lotes foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$40.000,00 (quarenta mil reais), cada um.

Art. 3º Consiste obrigação do Município, arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável
quitação da área desapropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:514C5FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 048/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$482.766,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Secretária Adjunta de Planejamento Orçamentário, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso no montante de no montante de R$482.766,43 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 1663 –Fonte 117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$38.000,00

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.39.00 - F. 1690 –Fonte 117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 1698 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00- F. 1720 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$120.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 1728 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$27.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1730 –Fonte149- Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

02.19.01.10.302.0210.2092 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
3.3.90.39.00 - F. 1737 –Fonte117 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 1894 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00

02.19.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 1778 –Fonte100- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1779 –Fonte100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$229.766,43

Total R$482.766,43
Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por fonte de recurso mencionado no artigo anterior:

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 1663 –Fonte 102- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$38.000,00

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.39.00 - F. 1690 –Fonte 148- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 1698 –Fonte148- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00- F. 1720 –Fonte149- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$120.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 1728 –Fonte149- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$27.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1730 –Fonte153- Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

02.19.01.10.302.0210.2092 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
3.3.90.39.00 - F. 1737 –Fonte149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 1894 –Fonte150- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00

02.19.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais

3.3.90.39.00 - F. 1778 –Fonte102- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1779 –Fonte102- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$229.766,43

Total R$482.766,43

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Secretária Adjunta de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C07EDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 066/2011 - PAL 258/2010 – INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 12 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2725E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 067/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado: LABORATÓRIO ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA. – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 12 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED4D2297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____
_____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 068/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado:INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 12 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D56A3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____
_____SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 070/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado:CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALARES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- CLÍNICA SÃO BENTO MENNI – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 12 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:588CC246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 068//2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 12 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76C11BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 021/2013 - CMAS.

Dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião realizada no dia 04/07/2013, no uso de sua competência que lhe confere os incisos VIII E IX do Artigo 28 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao parágrafo primeiro do Artigo 4º do Regimento Interno aprova o Regulamento do Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de **AGO/2013 a AGO/2015** nos termos do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013.

Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 04 de julho de 2013.

RENATO NUNES
Presidente CMAS

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Segundo Secretário CMAS

ANEXO I
REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG NO MANDATO DE AGO/2013 A AGO/2015

CAPÍTULO I
A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º A sociedade civil integra o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com 18 (dezoito) representantes, sendo 09 (nove) titulares e 09 (suplentes) escolhidos em foro próprio ou único, motivado pelo CMAS e fórum de representação, com registro em ata específica e sob a fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição:

I - 01 (uma) representação dos Usuários da Assistência Social;

II - 05 (cinco) representações de Entidade ou Organização Social de atendimento, sendo:
a) 01 (uma) de atendimento a Família;
b) 01 (uma) de atendimento a Pessoa com Deficiência;
c) 01 (uma) de atendimento a Pessoa Idosa;
d) 01 (uma) de atendimento ao Adolescente;
e) 01 (uma) de atendimento a Criança;

III - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos;

IV - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Assessoramento; e

V - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social.

§1º Entende-se que o assento no CMAS é da entidade ou órgão, eleito no processo de escolha, cabendo a ela ou ele o mandato de dois anos.

§2º A entidade ou órgão interessado em disputar uma vaga no CMAS, independentemente do período em que tenha tido assento no conselho, será escolhido, observando-se o disposto neste regulamento.

§3º A indicação do representante da entidade ou órgão é de livre escolha desse, desde que seja comprovado o vínculo do indicado.

§4º Serão consideradas entidades de assistência social, conforme disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 3º da Lei 12.435/2011:

I - Atendimento: aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

II – Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

III - Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

§ 5º Serão consideradas entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social aquelas, conforme disposto na Resolução n.º 23/2006 e 17/2011 do CNAS, que:

I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III – fizerem a defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social;

IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e

V – não representarem classe patronal ou empresarial.

Art.2ºO foro próprio para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá:

I – Dia 15/07/2013, as 18:00h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA – Rua Minas Gerais, 900 - Centro), para eleição da representações de Entidade ou Organização Social de atendimento, de Defesa de Direitos e de Assessoramento.

II – Dia 20/07/2013, as 10:00h, na IX Conferência Municipal de Assistência Social (CEFESPE – Rua Minas Gerais, 582 - Centro) para eleição da representação dos Usuários da Assistência Social;

III – Dia 25/07/2011, as 8:00h, na Casa dos Conselhos (Av Getulio Vargas, 268 – Centro), para eleição da representação de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo de Eleição será composta pela Mesa Diretora do CMAS, a qual caberá:

I – Coordenar o processo de eleição dos membros do CMAS representantes da sociedade civil para o mandato de **AGO/2013 a AGO/2015**;

II – Julgar os pedidos de inscrição de candidatura e os eventuais de impugnações, bem como os recursos;

III – Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 4º As entidades e organizações de assistência social mencionadas no §5º do art. 1º deverão estar regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO IV
DO ATO DE ELEIÇÃO

Art. 5º O ato de eleição realizar-se-á conforme incisos I, II, III, V e VI do Artigo 1º, na presença da Comissão Organizadora e dos demais presentes.

§ 1º Para esse ato poderá ser solicitado o apoio do Órgão Estadual responsável pela Política de Assistência Social.

§ 2º O processo de eleição ocorrerá de acordo com o edital de convocação.

§ 3º Como pré-requisito ao pleito, os candidatos deverão se apresentar no dia determinado, para participar da seguinte programação:

I – Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Apresentação oral do trabalho desenvolvido, pelo candidato, com duração de 3 (três) minutos;

III – Eleição;

IV – Apuração;

§ 4º Fica vetada, a duplicidade de representação de uma entidade.

§ 5º A votação será secreta e os votos serão depositados em urna perante a Comissão Organizadora.

Art. 6º. Cada Entidade ou Organização Social de atendimento, de Defesa de Direitos e de Assessoramento votante terá direito a sete (07) votos, sendo um para cada categoria de vaga a ser preenchida.

Art. 7º. Cada Usuário da Assistência Social votante terá direito a 01 (um) voto.

Art. 8º. Cada Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social votante terá direito a um (01) voto.

Parágrafo único. Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por seu procurador indicado por meio de oficio, vetada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade, bem como a votação pelo representante sem a devida procuração.

Art.9º. A apuração dos votos será realizada imediatamente à votação.

§ 1º Serão considerados eleitos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subseqüente;

III – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver a data de criação mais antiga, comprovada em documentação;

IV – Os suplentes de cada categoria da representação, que vierem a exceder o número de vagas, constarão na ata do processo de escolha para preenchimento de eventuais vagas no CMAS.

§ 2º A Comissão Organizadora lavrará Ata, logo após o encerramento da votação e apuração, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando-o, em 48 (quarenta e oito) horas, para publicação.

§ 3º Recurso sobre votação e apuração deverá ser manifestado após a apuração para que seja julgado.

CAPITULO V
DA POSSE

Art. 10. As entidades escolhidas indicarão oficialmente ao CMAS, até 09/08/2013, o(s) seu(s) representante(s) para compor(em) o Conselho Municipal, de acordo com os seus estatutos ou regimentos.

Art. 11. Os representantes das entidades indicados tomarão posse coletivamente em sessão solene no mês de agosto, a ser agendada posteriormente.

Parágrafo único. Aquele que, por motivo de força maior, não tomar posse nos termos do caput, deverá fazê-lo na Plenária subseqüente, sob pena de perder, imediatamente, o seu direito de representação no CMAS.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O CMAS acompanhará todo o processo de eleição, cabendo-lhe, também, recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 13. O Ministério Público Estadual será cientificado do processo de eleição dos membros da sociedade civil para a composição do CMAS.

Art. 14. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Divinópolis, 04 de julho de 2013.

RENATO NUNES
Presidente CMAS

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Segundo Secretário CMAS

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E27BDE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
10/07/2013	ANAC- Infraero	4341-9	30404-2	R$ 8.067,47
10/07/2013	ITR	4341-9	5978-1	R$ 839,67
10/07/2013	PRO-JOVEM	4341-9	17015-1	R$ 56.558,70
11/07/2013	FMASIGD-SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17
10/07/2013	FMASPACI	4341-9	17189-1	R$ 50.602,90
09/07/2013	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.621.223,58
12/07/2013	FMASPBVII	4341-9	17190-5	R$ 3.935,20
12/07/2013	FMASPBFI	4341-9	17203-0	R$ 27.000,00
08/07/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 40.037,09
09/07/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 35.546,31
10/07/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.113,76
11/07/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.571,43
08/07/2013	Fundo da Infância e Adolescentes	4341-9	28281-2	R$ 2,38
11/07/2013	Fundo da Infância e Adolescentes	4341-9	28281-2	R$ 51,49
10/07/2013	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.803.762,95
08/07/2013	Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 2.251,00
09/07/2013	Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 702.735,09
10/07/2013	Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 316.605,38
11/07/2013	Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.989,28
08/07/2013	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 6.458,89
08/07/2013	PMD-Alienações	4341-9	14225-5	R$ 225.600,00

Divinópolis, 12 Julho de 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAB24489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 02/13 TP 11/12 DO PL. 391/12.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto prestação de serviços de pavimentação em vias públicas no Município de Divinópolis. Valor R$ 213.716,18. Prazo 06 meses a partir da assinatura do contrato, ou seja, 07/01/14. Dot. Orç. 02.15.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 ficha 1461.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C51A1BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 23/12 DO PL. 234/12.

Contratado (a): Impacto Construções e Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/14, conforme art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C8C87B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 16/12 DO PL. 233/12

. Contratado (a): CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, § 1º inciso II e III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72743432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 21/12 DO PL. 235/12.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto prorrogação do prazo até 31/10/13, conforme art. 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62EA4A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 50/11 DO PL. 515/11

. Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prorrogação do prazo até 21/07/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E62A44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 44/11 DO PL. 273/11.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto reajuste de valor no índice de 7.0 % com base no INPC e IGP-DI ref. ao período de maio/12 a abril/13 que incidirá sobre o **item 01.01.01.00 que era de R$ 17.273,32 passará para R$ 18.482,45** e incidirá sobre **o item 01.01.01.01 que era de R$ 21.094,67 passará para R$ 22.571,30,** conforme Leis 9.069/95 e 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD80F96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão do Pregoeiro no Processo Licitatório CM-017/2013 – Pregão 011/2013. RESOLVE homologar a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o ano de 2013, com o respectivo valor e limite máximo de consumo mensal, sendo utilizado o critério de menor preço e considerar vencedora a empresa Auto Posto Center Ltda, CNPJ: 17.182.997/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, 535, Centro, cidade de Divinópolis/MG, fone (37)3221-9689, com o seguinte valor: Gasolina comum – Quantidade máxima 3.800 litros – Valor unitário R$3,00 – Valor total R$11.400,00. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências quanto a assinatura do contrato e quanto aos pagamentos futuros. Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI DA S.OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36E7EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 26/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário: LAURO MARCEL PEREIRA. Objeto concessão de estágio Prazo 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:965B33FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 28/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiário: RAMIRO SIMÃO ROCHA. Objeto concessão de estágio Prazo 16/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74BA6176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 254/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS

. Estagiária: SUELEN DE SOUSA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DBBC9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário: LUCAS DE MELO LIMA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CC1DB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 255/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78F0A13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: DANIELLY FERNANDA SILVA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CB4CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: HELLEN CHISTINA TEIXEIRA GONÇALVES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:183E05CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO TC 161/13 AO CONVÊNIO 94/13/FETA

.Estagiária: NATHALIA COSTA QUADROS. Objeto prorrogado prazo até 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FE6728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO TC 169/13 AO CONVÊNIO 94/10/UNIFENAS

. Estagiário: RAFAELA RESENDE COSTA MAIA. Objeto prorrogado de prazo até 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:105BEAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 244/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: LETÍCIA GONÇALVES GUIMARÃES MADEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 28/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:159810AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 159/13 AO CONVÊNIO 002/13/FACED.

Estagiária: THAIS DELARETTE MOURÃO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 03/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30E86C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 207/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: CRISTINA ALVARENGA SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:994AC68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 09/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário: RAFAEL ALMEIDA VALÉRIO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 02/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19F89C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE VERDURAS, LEGUMES, OVOS, FRUTAS E POLPA DE FRUTAS** para atendimento as unidades Escolares Municipais e Filantrópicas no município de Divinópolis no período de 29/07/2013 à 31/12/2013. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia 25 de julho de 2013 às 08:00 horas na Sala da Comissão de Credenciamento da Semed - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG.. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3222 – 3046 ramais – 204 e 205. Divinópolis, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D78824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 06/2013

Edital Tomada de Preços n° 06/2013, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 31 de julho de 2013, a partir das 14h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a Prestação de serviços de Fisioterapia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura. Dom Bosco-MG, 12 de julho de 2013.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 058/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DD94AE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Dispensa nº. 023/2013. Objeto: Prestação de serviços de consultoria tributária para elaboração do código tributário e consultoria para elaboração da planta genérica de valores, seleção, treinamento e supervisão do projeto de atualização cadastral. Empresa contratada: Tecsan LTDA. ME. CNPJ: 01.337.621/0001-28. Valor: R$ 5.700,00. Assinaturas: 08/07/2013. Dotação: 02.03.00.04.123.0002.3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/2013. Itanhandu, 08/07/2013

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4A4FBBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 121/2013,
INEXIGIBILIDADE 005/2013, CREDENCIAMENTO 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1º ALTERAÇÃO** do Procedimento Licitatório 121/2013, Inexigibilidade 005/2013, Credenciamento 002/2013. A Alteração encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – MG – Departamento de Licitações.

Publicado por:
Eliana Nogueira Alves
Código Identificador:7CE9B0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PRC 289/2013 - PREGÃO 29/2013

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2013 PRC 289/2013

Às 10:00 horas, do dia 12 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 124 de 04 de julho de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades dos setores do município no ano de 2013; conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento a empresa: J.P.E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 02.350.843/0001-43, representada pelo senhor José Raimundo de Rezende CPF. 856.860.696-20. O qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e copia do Contrato Social dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta constatou que a empresa , num erro de digitação colocou o CNPJ. como 02.350.873/0001-43 sendo o CNPJ. correto o 02.350.843/0001-43, considerando esse um erro insignificante, visto que os demais documentos e envelope encontravam-se de acordo com o CNPJ. correto, esta comissão opina por aceitar a proposta do fornecedor. Assim a pregoeira deu inicio a fase de lances verbais com o fornecedor. Após a fase de lances foi aberto o envelope de habilitação e verificando o pleno atendimento das condições habilitatórias da empresa foi declarada vencedora e adjudicada: J.P.E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 02.350.843/0001-43 no valor global de R$ 30.916,00 (trinta mil novecentos e dezesseis reais). Foi questionado a empresa se esta teria intenção de interpor recursos contra os atos praticados por esta comissão durante o certame, manifestando esta que não teria interesse em fazê-lo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
(membro)

PATRÍCIA MARTINS REIS
(pregoeira)

JULIANA MODESTO
(membro) J

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
(membro)

JOSÉ RAIMUNDO DE REZENDE

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:5FE4EED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PRC 250 - SOFTWEAR DA ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2013 PRC 250/2013

Às 10:00 horas, do dia 11 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 124 de 04 de julho de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de Licença de Software para gestão do Sistema Único de Assistência Social baseado no Prontuário SUAS, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: Digital Entertainment Solutions ltda – ME CNPJ 08.582.479/0001-23, não representada. Esta apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta constatou que a empresa apresentou sua proposta de acordo com as condições editalícias. Foi aberto, então o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias da empresa, assim esta foi declarada vencedora e adjudicada: no valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
(membro)

PATRÍCIA MARTINS REIS
(pregoeira)

JULIANA MODESTO
(membro)

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
(membro)

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:07DF3901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO Nº 55/2013 – MINAS PAX FUNERÁRIA LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços Funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente ao Convite 10/2013 - Valor R$ 18.863,50 - Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: 08.244.0080-2140 – 33.90.39.00 - Ficha: 510 - Fonte de Recurso 1.00.00 - Data: 12/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D2BB8FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1) RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 39/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2013, página 25, **onde se lê:** Termo de

Contrato Nº 39/2013 – José de Deus Teixeira, **deverá ser lido:** João de Deus Teixeira.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:099FADDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1) TERMO DE CONTRATO Nº 46/2013 – PHP TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: Locação de 03 veículos para transporte de passageiros, capacidade de 05 pessoas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão nº 11/2013 – Valor: R$ 94.964,40 – Dot.Orç.: 08.244.0080.2132 ficha 471 – Recurso IGD (R$ 31.654,80), 08.244.0083.2136 ficha 495 – Recurso CREAS (R$ 31.654,80) – 08.244.0080.2133 ficha 478 CRAS (R$ 31.654,80) – Prazo: 31/12/2013 – Data: 10/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFBE3121

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

2) TERMO DE CONTRATO Nº 51/2013 - ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – TANQUINHO 1 – AMPAF. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar, destinado à alimentação escolar para atender alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade – MG, culminando assim o cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 038 de 16/07/2019 e Programa CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da Chamada Pública 01/2013 e Processo de Inexigibilidade 06/2013 – Valor: R$ 35.524,60 – Dot. Orç.: 12.243.0043.2081 ficha 273 (R$ 34.170,00) e 08.244.0080.2133 ficha 476 Recurso Federal CRAS – R$ 354,60 - Prazo: 31/12/2013 – Data: 04/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:939B9CA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2013 – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JOÃO MONLEVADE - AAPIMON. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinado à alimentação escolar para atender alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade – MG, culminando assim o cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 038 de 16/07/2019, decorrente da Chamada Pública 01/2013 e Processo de Inexigibilidade 06/2013 – Valor: R$ 13.548,80 – Dot. Orç.: 12.243.0043.2081 ficha 273 - Prazo: 31/12/2013 – Data: 04/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2085F2E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 31/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 31/2013**, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONCRETO, ARGAMASSA, ELEMENTOS PRE MOLDADOS E URBANIZAÇÃO, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia **31/07/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de julho 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7902C643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 010 2013 A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2013-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2013 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME, sito na av. José Rabelo de Souza, 1.360, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23, neste ato representada pelo sr. Djalma Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68; cuja proposta foi classificada no certame, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas ao conserto de automóveis ônibus Scânia 112B ano 1984 e Mercedes Benz 1620 ano 2004, lotados na Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote 01 Peças (de motor e outras) para reposição em veículo ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	10	Pç	Correia do ventilador - Goodyear	45,00	450,00
02	2	Pç	Para-brisa laminado lado esquerdo –Vidro Forte	540,00	1.080,00
03	2	Pç	Para-brisa laminado lado direito - Vidro Forte	540,00	1.080,00
04	4	Pç	Borracha de para-brisa - Auto Trave	222,75	891,00
05	4	Pç	Cano intermediário curto - Cipek	110,00	440,00
06	4	Pç	Cano intermediário longo - Cipek	140,00	560,00
07	4	Pç	Cano saída da roda - Cipek	180,00	720,00
08	4	Pç	Silencioso do ônibus - Cipek	340,00	1.360,00
09	4	Pç	Suporte do silencioso - Cipek	8,00	32,00
10	4	Pç	Suporte do silencioso maior - Cipek	10,00	40,00
11	4	Pç	Abraçadeira da descarga - Cipek	10,00	40,00
12	4	Pç	Tirante da embreagem - Cipek	70,00	280,00
13	4	Pç	Cochinho motor dianteiro - Rei	60,00	240,00
14	4	Pç	Cochinho motor traseiro - Rei	190,00	760,00
15	4	Pç	Cabo de velocímetro - Fania	300,00	1.200,00
16	2	Pç	Jogo anel compressor de ar - Metal Leve	130,00	260,00
17	4	Pç	Arruela de cabeçote - Kiticia	13,00	52,00
18	4	Pç	Base retentor da polia do motor - Cestare	105,00	420,00
19	4	Pç	Bomba de óleo - Shadek	703,10	2.812,40
20	4	Pç	Cabeçote compressor de ar - Piloto	390,00	1.560,00
21	4	Pç	Cabeçote do motor completo - Auto Linia	1.700,00	6.800,00
22	4	Pç	Cubo colar de embreagem - Iná	215,00	860,00
23	2	Pç	Carcaça de embreagem - Vetore	787,50	1.575,00
24	4	Pç	Kit de embreagem c/plator chapéu chinês-Sachs	1.969,50	7.878,00
25	3	Pç	Plator embreagem chapéu chinês - Sachs	1.402,00	4.206,00

26	3	Pç	Cilindro de embreagem - Varga	520,00	1.560,00
27	4	Pç	Disco de embreagem - Sachs	808,00	3.232,00
28	4	Pç	Rolamento da embreagem - Sachs	240,00	960,00
29	2	Pç	Camisa do compressor de ar - Knor	325,50	651,00
30	12	Conj.	Cano injetor 1º / 2º / 3º / 4º / 5º / 6º - Bosche	55,00	660,00
31	4	Pç	Cebolinha de óleo - MTE	47,00	188,00
32	4	Pç	Cebolinha temperatura - MTE	47,00	188,00
33	15	Pç	Cola para junta – 3M	6,50	97,50
34	2	Pç	Coletor de descarga turbinado - Batatais	360,00	720,00
35	2	Pç	Cano saída motor turbinado - Cipek	140,00	280,00
36	2	Pç	Junta do cabeçote motor - Sabó	65,00	130,00
37	12	Pç	Jogo junta da turbina - Roche	18,00	216,00
38	12	Pç	Junta do coletor de descarga - Roche	18,00	216,00
39	4	Pç	Junta da bomba d'água - Roche	7,29	29,16
40	2	Pç	Mancal do compressor de ar - Metal Leve	145,00	290,00
41	2	Pç	Mangueira do compressor de ar - Jamaica	20,00	40,00
42	4	Pç	Mangueira retorno da turbina - Jamaica	40,00	160,00
43	4	Pç	Parafuso cabeçote - Sabó	23,00	92,00
44	2	Pç	Radiador de água - Líder	907,50	1.815,00
45	5	Pç	Pistão do compressor de ar - Metal Leve	181,50	907,50
46	5	Pç	Reparo bomba D'agua - Urba	148,50	742,50
47	4	Pç	Bomba dágua - Urba	786,00	3.144,00
48	4	Pç	Retentor da polia do motor - Sabó	55,00	220,00
49	30	Pç	Retentor de válvula - Sabó	22,50	675,00
50	2	Pç	Turbina do motor - Biagio	1.417,47	2.834,94
51	20	Pç	Bico injetor - Bosche	120,00	2.400,00
52	4	Pç	Bombinha de transferência - Bosche	45,00	180,00
53	5	Pç	Calço regulador - Roche	11,00	55,00
54	5	Pç	Conjunto avanço da bomba - ZF	510,00	2.550,00
55	5	Pç	Diafragma motor - Bins	16,00	80,00
56	5	Pç	Jogo elemento da bomba injetora - Bosche	195,00	975,00
57	4	Pç	Kit bomba injetora - Bosche	58,50	234,00
58	4	Pç	Molas da bomba - Bosche	15,00	60,00
59	4	Pç	Pistão bomba injetora - Bosche	97,50	390,00
60	4	Pç	Reparo bomba injetora - Bosche	58,50	234,00
61	4	Pç	Tala - Roche	23,00	92,00
62	4	Pç	Válvula da bomba injetora - Bosche	51,25	225,00
63	4	Pç	Válvula da bomba de óleo - Shadek	105,00	420,00
64	20	Pç	Válvula de ADM - Metal Leve	26,25	525,00
65	20	Pç	Válvula escape - Metal Leve	26,25	525,00
66	4	Pç	Válvula termostática - VDO	67,50	270,00
67	4	Pç	Vareta de nível de óleo - Roche	35,00	140,00
			Valor total p/ o Lote 01: R$		65.000,00

Lote 04

Peças (de rodas/freios) para reposição em veículo ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	4	Pç	Cubo de roda freio a ar traseiro - Frun	615,00	2.460,00
02	4	Pç	Cubo de roda de freio a ar dianteiro - Frun	646,70	2.586,80
03	20	Pç	Parafuso de roda dianteiro – completo - Raio	18,00	360,00
04	2	Pç	Semi eixo - Rex	440,00	880,00
05	20	Pç	Parafuso roda traseira completo - Raio	20,00	400,00
06	4	Pç	Tambor de freio ar dianteiro - Frun	352,00	1.408,00
07	4	Pç	Tambor de freio a ar traseiro - Frun	580,80	2.323,20
08	4	Pç	Suporte patim cara de cavalo freio a ar - Corfal	320,00	1.280,00
09	4	Pç	Patim de freio dianteiro - Boechatt	199,00	796,00
10	4	Pç	Patim de freio traseiro - Boechatt	199,00	796,00
11	4	Pç	Jogo de lona freio com rebites - Flex	139,00	556,00
12	4	Pç	Pino do patim - Sambinho	13,00	52,00
13	20	Pç	Bucha do pino patim - Cipec	13,00	260,00
14	4	Pç	Espelho de roda dianteiro - Roche	40,00	160,00
15	4	Pç	Espelho de roda traseira - Roche	40,00	160,00
16	6	Pç	Cuíca de freio estacionária - Boechatt	190,00	1.140,00
17	4	Pç	Cilindro mestre de freio duplo - Varga	440,00	1.760,00
18	4	Pç	Diafragma de freio - Bins	18,00	72,00
19	4	Pç	Repara do eixo S - Roche	90,00	360,00
20	4	Pç	Eixo do S - Rex	135,00	540,00
21	4	Pç	Mola do patim de freio - Cipek	8,00	32,00
22	10	Pç	Rolamento Dianteiro Pequeno - Fag	105,00	1.050,00
23	6	Pç	Rolamento de roda dianteiro grande - Fag	198,00	1.188,00
24	8	Pç	Rolamento roda traseira grande - Fag	118,000	944,00
25	8	Pç	Rolamento de roda traseira pequeno - Fag	190,00	1.520,00
26	4	Pç	Retentor dianteiro - Sabó	24,00	96,00
27	4	Pç	Retentor traseiro - Sabó	48,00	192,00
28	4	Pç	Arruela de encosto freio de ar - Roche	5,00	20,00
29	4	Pç	Trava aranha freio de ar - Roche	5,00	20,00
30	4	Pç	Porca ponta carcaça - Cestare	45,00	180,00
31	4	Pç	Anel de pista - Cestare	62,00	248,00
32	4	Pç	Porca manga de eixo - Cestare	30,00	120,00
33	20	Pç	Arruela encosto manga de eixo - Roche	38,00	760,00
34	20	Pç	Arruela trava manga de eixo - Roche	6,00	120,00
35	20	Pç	Trava dos pinos patim - Roche	4,00	80,00
36	4	Pç	Válvula do pedal - Wabico	420,00	1.680,00
37	4	Pç	Reparo da válvula pedal - Wabico	120,00	480,00
38	4	Pç	Válvula da descarga rápida - Knor	49,00	196,00
39	4	Pç	Reparo da vávula da descarga rápida - Knor	22,00	88,00
40	4	Pç	Diafrágma 8 - Bins	16,00	64,00
41	4	Pç	Diafragma 9 - Bins	18,00	72,00
			Valor total p/ o Lote 04: R$		27.500,00

Lote 05

Peças (de embuchamento/molas) para reposição em veículo ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
1	4	Pç	Mola mestre dianteira - Marchett	280,00	1.120,00
2	4	Pç	Mola 2ª folha dianteira - Marchett	302,00	1.208,00
3	4	Pç	Mola 3ª folha dianteira - Marchett	205,00	820,00
4	4	Pç	Mola 4ª folha dianteira - Marchett	180,00	720,00
5	4	Pç	Mola 5ª folha dianteira - Marchett	160,00	640,00
6	4	Pç	Mola 6ª folha dianteira - Marchett	155,00	620,00
7	4	Pç	Mola mestre feixe traseiro - Marchett	240,00	960,00
8	4	Pç	Mola 2ª folha traseira - Marchett	210,00	840,00
9	4	Pç	Mola 3ª folha traseira - Marchett	165,00	660,00
10	4	Pç	Mola 4ª folha traseira - Marchett	138,75	555,00
11	4	Pç	Mola 5ª folha traseira - Marchett	127,50	510,00
12	4	Pç	Mola 6ª folha traseira - Marchett	111,75	447,00
13	4	Pç	Suporte de mola dianteiro - Corfal	690,00	2.760,00
14	4	Pç	Suporte mola traseiro - Corfal	712,50	2.850,00
15	6	Pç	Algema de mola traseira - Corfal	230,00	1.380,00
16	6	Pç	Algema de mola dianteira - Corfal	200,00	1.200,00
17	15	Pç	Pino de mola dianteiro rosqueado - Sambinho	55,00	825,00
18	15	Pç	Pino de mola traseiro rosqueado - Sambinho	72,00	1.080,00
19	15	Pç	Bucha de mola dianteiro rosqueado - Cipek	31,00	465,00
20	15	Pç	Bucha de mola dianteiro rosqueado - Cipec	40,00	600,00
21	15	Pç	Parafuso de centro com porca 12x7 aço - Roche	8,00	120,00
22	6	Pç	Sapata de grampo - Corfal	135,00	810,00
23	10	Pç	Grampo de mola com dianteiro de aço -Marchett	55,00	550,00
24	10	Pç	Abraçadeira - Roche	16,00	160,00
			Valor total p/ o Lote 05: R$		21.900,00

Lote 08

Peças (caixa de câmbio) para reposição em veículo ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	1	Pç	Eixo piloto - Rex	330,00	330,00
02	1	Pç	Eixo entalhado - Rex	450,00	450,00
03	1	Pç	Eixo fixo - Rex	480,00	480,00
04	2	Pç	Engrenagem 5ª fixa - Rex	300,00	600,00
05	2	Pç	Engrenagem 4ª fixa - Rex	280,00	560,00
06	2	Pç	Engrenagem carretel 2º/ 3ª - Rex	450,00	900,00
07	2	Pç	Engrenagem 2ª móvel - Rex	2.700,00	540,00
08	2	Pç	Engrenagem 3ª móvel - Rex	520,00	1.040,00
09	2	Pç	Engrenagem 4ª móvel - Rex	360,00	720,00
10	2	Pç	Engrenagem 1ª móvel - Rex	390,00	780,00
11	2	Pç	Engrenagem da ré - Rex	280,00	560,00
12	1	Pç	Rolamento eixo piloto rolete - Fag	130,00	130,00
13	2	Pç	Rolamento eixo piloto esfera - Fag	160,00	320,00
14	2	Pç	Rolamento eixo piloto tubular - Iná	98,00	196,00
15	2	Pç	Rolamento da ponta do piloto - Iná	23,00	46,00
16	2	Pç	Rolamento conjunto eixo - Iná	66,00	132,00
17	2	Pç	Rolamento eixo entalhado rolete - Ina	170,00	340,00
18	2	Pç	Rolamento eixo entalhado esfera - Iná	265,00	530,00
19	2	Pç	Rolamento de roda dianteira grande - Fag	160,00	320,00
20	2	Pç	Jogo de junta da caixa de câmbio - Sabó	12,00	24,00
21	2	Pç	Retentor traseiro da caixa de câmbio - Sabó	16,00	32,00
22	2	Pç	Retentor dianteiro da caixa de câmbio - Sabó	16,00	32,00
23	2	Pç	Moringa da caixa de câmbio - Vetore	190,00	380,00
24	3	Pç	Cupla da lavanca - Roche	95,00	285,00
25	3	Pç	Anel sinclonizado ré, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª - Rex	55,00	165,00
26	2	Pç	Cubo da 1ª e Ré - Rex	337,00	674,00
27	2	Pç	Luva da 1ª e Ré - Rex	120,00	240,00
28	2	Pç	Cubo da 2ª e 3ª - Rex	250,00	500,00
29	2	Pç	Cubo da 4ª e 5ª - Rex	550,00	1.100,00
30	2	Pç	Luva engate 2ª e 3ª - Rex	120,00	240,00
31	2	Pç	Luva engate 4ª e 5ª - Rex	135,00	270,00
32	2	Pç	Carcaça da caixa de câmbio - Rex	435,00	870,00
33	2	Pç	Tampa da caixa de cambio - Rex	95,00	190,00
34	2	Pç	Garfo - Cestare	193,00	386,00
35	2	Pç	Eixo do garfo - Cestare	69,00	138,00
			Valor total p/ o Lote 08: R$		14.500,00

Lote 11

Peças (molas) para reposição em veículo ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Ite	Quant.	Un	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	8	Pç	Mola mestre dianteira - Marchett	160,50	1.284,00
02	6	Pç	Mola 2ª folha dianteira - Marchett	200,00	1.200,00
03	4	Pç	Mola 3ª folha dianteira - Marchett	138,00	552,00
04	4	Pç	Mola 4ª folha dianteira - Marchett	115,00	460,00
05	4	Pç	Mola 5ª folha dianteira - Marchett	100,000	400,00
06	4	Pç	Mola 6ª folha dianteira - Marchett	95,00	380,00
07	8	Pç	Mola mestre traseira - Marchett	230,00	1.840,00
08	6	Pç	Mola 2ª folha traseira - Marchett	215,00	1.290,00
09	4	Pç	Mola 3ª folha traseira - Marchett	180,00	720,00

10	4	Pç	Mola 4ª folha traseira - Marchett	108,75	435,00
11	4	Pç	Mola 5ª folha traseira - Marchett	97,50	390,00
12	4	Pç	Mola 6ª folha traseira - Marchett	86,25	345,00
13	6	Pç	Suporte de mola dianteiro - Corfal	83,00	498,00
14	6	Pç	Suporte mola dianteira - Corfal	112,50	675,00
15	8	Pç	Algema de mola traseira - Corfal	75,00	600,00
16	8	Pç	Algema de mola dianteira - Corfal	55,00	440,00
17	60	Pç	Pino de mola dianteira cimentado - Sambinho	13,00	780,00
18	60	Pç	Pino de mola traseira cimentado - Sambinho	13,00	780,00
19	100	Pç	Bucha de mola dianteira de bronze - Roche	7,50	750,00
20	100	Pç	Bucha de mola traseira bronze - Roche	9,00	900,00
21	200	Pç	Arruela de pino de mola traseira especial-Roche	1,87	374,00
22	200	Pç	Arruela do pino mola dianteira especial-Roche	2,25	450,00
23	100	Pç	Chaveta de pino mola - Roche	3,00	300,00
24	20	Pç	Parafuso de centro 12x07 - MB1113 - Roche	8,00	160,00
25	20	Pç	Parafuso de centro 12x08 - MB1113 - Roche	9,00	180,00
26	20	Pç	Parafuso de centro c/ porca 12x9 aço - Roche	12,00	240,00
27	6	Pç	Cunha da mola traseira - Roche	14,00	84,00
28	6	Pç	Cunha da mola dianteira - Roche	16,00	96,00
29	6	Pç	Sapata de grampo - Roche	130,00	780,00
30	12	Pç	Grampo de mola completo dianteira 18x72x200 - Marchett	18,00	216,00
31	12	Pç	Grampo de mola completo dianteira 18x72x220 - Marchett	20,00	240,00
32	12	Pç	Grampo de mola completo dianteira 18x72x240 - Marchett	24,00	288,00
33	12	Pç	Grampo de mola completo traseiro 18x82x340 - Marchett	24,00	288,00
34	12	Pç	Grampo de mola traseiro 18x82x360 - Marchett	26,00	312,00
35	12	Pç	Grampo de mola completo traseiro 18x82x380 - Marchett	26,00	312,00
36	12	Pç	Grampo de mola completo traseiro 18x82x400 - Marchett	30,00	360,00
37	20	Pç	Abraçadeira 70x100 - Roche	14,00	280,00
38	20	Pç	Abraçadeira 70x140 - Roche	16,00	320,00
			Valor total p/ o Lote 11: R$		19.999,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 065/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 010/2013.
João Pinheiro/MG, 10 de julho de 2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 41.836.180/0001-23

_____
DJALMA TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A4A320AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 010 2013 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2013-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2013 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa JOÃO DE DEUS OLIVEIRA-ME, sito na av. José Rabelo de Souza, 448, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo sr. João de Deus Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04; cuja proposta foi classificada no certame, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas ao conserto de automóveis ônibus Scânia 112B ano 1984 e Mercedes Benz 1620 ano 2004, lotados na Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:
Lote 06:

Peças (de parte Elétrica) para reposição em veículos Ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
1.	2	Pç	Induzido KB 24V - Arielo	300,00	600,00
2.	2	Pç	Bendix motor de partida – Zen	90,00	180,00
3.	2	Pç	Bobina de campo – Bosch	190,00	380,00
4.	2	Pç	Porta escova com escova – Unifap	35,00	70,00
5.	2	Pç	Garfo – Zen	35,00	70,00
6.	2	Pç	Mancal traseiro – Zen	45,00	90,00
7.	2	Pç	Mancal dianteiro – Zen	45,00	90,00
8.	2	Pç	Automático KB 001 – ZM	110,00	220,00
9.	2	Pç	Automático KB 006 – ZM	110,00	220,00
10.	2	Pç	Bucha – Sulcarbon	15,00	30,00
11.	2	Pç	Reparo - Guilherme Buch	15,00	30,00
12.	2	Pç	Trava - Guilherme Buch	15,00	30,00
13.	10	Pç	Lâmpada de farol - Philips	28,00	280,00
14.	4	Pç	Farol - Fort Luz	85,00	340,00
15.	2	Pç	Chave de Farol - Costal	25,00	50,00
16.	2	Pç	Relé de farol - DNI	20,00	40,00
17.	8	Pç	Lanterna traseira – GF	90,00	720,00
18.	8	Pç	Lâmpada da lanterna traseira – Philips	4,00	32,00
19.	4	Pç	Relê auxiliar duplo de farol - Bergson 35	50,00	200,00
20.	4	Pç	Buzina 24v - Bergson	45,00	180,00
21.	2	Pç	Relé auxiliar de buzina – DNI	15,00	30,00
22.	8	Pç	Lente traseira – GF	45,00	360,00
23.	8	Pç	Lente lateral - GF	10,00	80,00
24.	4	Pç	Palheta limpador para-brisa - Dina	49,00	196,00
25.	4	Pç	Motor limpador do para-brisa – Bosch	230,00	920,00
26.	8	Pç	Rolamento do alternador – NSK	35,00	280,00
27.	2	Pç	Esticador de correia - Cinap	65,00	130,00
28.	2	Pç	Cebolão - M.T.E Tho	25,00	50,00
29.	2	Pç	Planetária - Unifap	65,00	130,00
30.	4	Pç	Cabo negativo – DNI	45,00	180,00
31.	4	Pç	Terminal de bateria – ILG	8,00	32,00
32.	2	Pç	Estator de alternador 55 a 24v - Arielo	185,00	370,00
33.	2	Pç	Rotor do alternador – Arielo	280,00	560,00
34.	2	Pç	Regulador de voltagem 24v – Gauss	90,00	180,00
35.	2	Pç	Chave de seta - Marilha	130,00	260,00
36	42	Pç	Relé de seta – DNI	25,00	1.050,00
37	12	Pç	Lanterna de teto – GF	20,00	240,00
38.	8	Pç	Terminal de fio – Marilha	1,00	8,00
39.	8	Pç	Soquete de farol - Rainha da Sete	10,00	80,00
40.	8	Pç	Soquete de farol - Rainha da Sete	10,00	80,00
41.	8	Pç	Soquete traseiro - Rainha da Sete	9,00	72,00
42.	2	Pç	Embreagem MB Kb - Zen	195,00	390,00
43.	2	Pç	Caveira – Zen	170,00	340,00
44.	2	Pç	Polia do alternador – Zen	90,00	180,00
45.	10	Pç	Lâmpada H4 24v – Philips	30,00	300,00
46.	10	Pç	Lâmpada H4 12v – Philips	15,00	150,00
			Valor Total do Lote 06: R$		10.500,00

Lote 12:
Peças (de parte Elétrica) para reposição em veículos Ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
1.	4	Unid	Bateria 150 amperes - Cral	450,00	1.800,00
2.	1	Pç	Alternador completo – Cinap	900,00	900,00
3.	1	Pç	Motor de partida completo – Cinap	800,00	800,00
4.	1	Pç	Induzido KB 24V - Arielo	298,00	298,00
5.	2	Pç	Bendix motor de partida – Zen	69,00	138,00
6.	2	Pç	Bobina de campo - Bosch	95,00	190,00
7.	2	Pç	Porta escova com escova – Unifap	28,00	56,00
8.	2	Pç	Garfo - Unifap	35,00	70,00
9.	2	Pç	Mancal traseiro - Zen	35,00	70,00
10.	2	Pç	Mancal dianteiro – Zen	135,00	270,00
11.	2	Pç	Automático KB 001 – ZM	95,00	190,00
12.	2	Pç	Automático KB 006 – ZM	95,00	190,00
13.	2	Pç	Bucha - Sulcabon	10,00	20,00
14.	2	Pç	Reparo - Rainha da Sete	15,00	30,00
15.	2	Pç	Trava - Rainha da Sete	9,00	18,00
16.	10	Pç	Lâmpada de farol – Philips	24,00	240,00
17.	4	Pç	Farol - Fort Luz	80,00	320,00
18.	2	Pç	Chave de farol – Costal	20,00	40,00
19.	2	Pç	Relé de farol - DNI	24,00	48,00
20.	4	Pç	Lanterna traseira – GF	70,00	280,00
21.	8	Pç	Lâmpada da lanterna traseira – Philips	4,00	32,00
22.	4	Pç	Relê auxiliar duplo de farol - DNI	55,00	220,00
23.	2	Pç	Buzina 24v - Bergson	48,00	96,00
24.	4	Pç	Relé auxiliar de buzina – DNI	15,00	60,00
25.	150	Mt	Fio nº 2.5mm - DNI	2,50	375,00
26.	8	Pç	Lente traseira – GF	35,00	280,00
27.	10	Pç	Lente lateral - GF	15,00	150,00
28.	4	Pç	Palheta limpador para-brisa – Dina	55,00	220,00
29.	4	Pç	Motor limpador do para-brisa – Bosch	220,00	880,00
30.	1	Pç	Rolamento do alternador - NSK	35,00	35,00
31.	2	Pç	Esticador de correia - Cinap	45,00	90,00

32.	4	Pç	Cebolão - MTE	15,00	60,00
33.	2	Pç	Planetária – Unifap	40,00	80,00
34.	4	Pç	Cabo negativo - DNI	35,00	140,00
35.	8	Pç	Terminal de bateria – DNI	8,00	64,00
36	2	Pç	Estator de alternador 55 a 24v – Arielo	95,00	190,00
37	2	Pç	Rotor de Alternador 55A - Arielo	140,00	280,00
38.	2	Pç	Regulador de voltagem 24v – Bosch	50,00	100,00
39.	2	Pç	Chave de seta - Marilha	100,00	200,00
40.	2	Pç	Relé de seta - DNI	30,00	60,00
41.	8	Pç	Lanterna de teto – GF	10,00	80,00
42.	10	Pç	Terminal de fio - DNI	1,00	10,00
43.	10	Pç	Soquete de farol – Costal	7,00	70,00
44.	10	Pç	Soquete traseiro - Costal	7,00	70,00
45.	10	Pç	Embreagem MB Kb – Zen	25,00	250,00
46.	10	Pç	Caveira - Zen	25,00	250,00
47.	10	Pç	Polia do alternador – Zen	60,00	600,00
48.	10	Pç	Lâmpada H4 24v - Philips	25,00	250,00
49.	10	Pç	Lâmpada H4 12v – Philips	24,00	240,00
			Valor Total do Lote 12: R$		11.400,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 065/2013, a proposta de preços do propone supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 010/2013
João Pinheiro/MG, 10 de julho de 2.013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

João de Deus Oliveira-me
Cnpj Nº 38.469.599/0001-80

_____
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1649D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 010 2013 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2013-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2013 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa MENDONÇA E COSTA TRATORES LTDA-ME, sito na av. José Rabelo de Souza, 571, b.
Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.409/0001-06, neste ato representada pelo sr. Marlon da Costa Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 037.285.346-33; cuja proposta foi classificada no certame, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas ao conserto de automóveis ônibus Scânia 112B ano 1984 e Mercedes Benz 1620 ano 2004, lotados na Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:
Lote 02
Peças (de caixa de câmbio) para reposição em veículo ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	3	Pç	Eixo piloto - KL	620,00	1.860,00
02	2	Pç	Eixo piloto G3 50 16 dentes - KL	620,00	1.240,00
03	2	Pç	Eixo entalhado - KL	920,00	1.840,00
04	2	Pç	Eixo fixo - KL	880,00	1.760,00
05	2	Pç	Engrenagem 5ª fixa - KL	420,00	840,00
06	2	Pç	Engrenagem 4ª fixa - KL	420,00	840,00
07	2	Pç	Engrenagem carretel 2º/ 3ª - KL	725,00	1.450,00
08	4	Pç	Engrenagem 2ª móvel - KL	590,00	2.360,00
09	4	Pç	Engrenagem 3ª móvel - KL	365,00	1.460,00
10	4	Pç	Engrenagem 4ª móvel - KL	365,00	1.460,00
11	4	Pç	Engrenagem 1ª móvel - KL	580,00	2.320,00
12	2	Pç	Engrenagem da ré - KL	820,00	1.640,00
13	4	Pç	Rolamento eixo piloto rolete - GBR	180,00	720,00
14	4	Pç	Rolamento eixo piloto esfera - GBR	165,00	660,00
15	4	Pç	Rolamento eixo piloto tubular - GBR	34,00	136,00
16	4	Pç	Rolamento da ponta do piloto - GBR	38,00	152,00
17	4	Pç	Rolamento conj fixo - GBR	185,00	740,00
18	4	Pç	Rolamento eixo entalhado rolete - GBR	182,00	728,00
19	4	Pç	Rolamento eixo entalhado esfera - GBR	181,50	726,00
20	4	Pç	Rolamento de roda dianteira grande - GBR	145,00	580,00
21	4	Pç	Jogo junta da caixa de cambio - Rochester	16,00	64,00
22	4	Pç	Retentor traseiro da caixa de câmbio - Corteco	32,00	128,00
23	4	Pç	Retentor dianteiro da caixa de câmbio - Corteco	32,00	128,00
24	4	Pç	Moringa da caixa de câmbio - Rochester	95,00	380,00
25	4	Pç	Cupla da lavanca - Rochester	65,00	260,00
26	12	Pç	Anel sinclonizado 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª - KL	120,00	1.440,00
27	4	Pç	Cubo da 1ª e Ré - KL	330,00	1.320,00
28	4	Pç	Luva da 1ª e Ré - KL	310,00	1.240,00
29	4	Pç	Cubo da 2 e 3ª - KL	240,00	960,00
30	4	Pç	Cubo da 4ª e 5ª - KL	230,00	920,00
31	4	Pç	Luva engate 2ª e 3ª - KL	185,00	740,00
32	4	Pç	Luva engate 4ª e 5ª - KL	187,00	748,00
33	4	Pç	Carcaça da caixa de câmbio - Rochester	345,00	1.380,00
34	4	Pç	Tampa da caixa de câmbio - Rochester	210,00	840,00
35	4	Pç	Garfo - Rochester	180,00	720,00
36	4	Pç	Eixo do garfo – Rochester	155,00	620,00
			Valor total p/ o Lote	02: R$	35.400,00

Lote 03
Peças (de diferencial/transmissão/direção) para reposição em veículo ônibus Scânia 112B – ano 1984:

Item	Quant.	Unid	Produto – marca	R$ unit.	R$ total
01	3	Pç	Coroa/pinhão – KL	1.800,00	5.400,00
02	4	Pç	Rolamento lateral coroa - GBR	290,00	1.160,00
03	4	Pç	Rolamento do colo pinhão - GBR	255,00	1.020,00
04	4	Pç	Rolamento da ponta do pinhão - GBR	230,00	920,00
05	4	Pç	Jogo arruela caixa satélite - Rochester	160,00	640,00
06	4	Pç	Jogo satélite - KL	750,00	3.000,00
07	2	Pç	Caixa satélite completa - KL	2.650,00	5.300,00
08	2	Pç	Caixa satélite vazia - KL	1.100,00	2.200,00
09	2	Pç	Cilindro de embreagem - Rochester	480,00	960,00
10	4	Pç	Planetária - Rochester	430,00	1.720,00
11	4	Pç	Cruzeta de satélite - Rochester	320,00	1.280,00
12	2	Pç	Tampa do diferencial - Rochester	240,00	480,00
13	6	Pç	Junta da tampa diferencial - Rochester	29,00	174,00
14	2	Pç	Flange do pinhão - Aragon	345,00	690,00
15	2	Pç	Calço bi partido - Rochester	48,00	96,00
16	2	Pç	Retentor do pinhão - Corteco	43,00	86,00
17	2	Pç	Cano Cardan - Rochester	350,00	700,00
18	4	Pç	Ponteira dianteira cardam - Rochester	350,00	1.400,00
19	4	Pç	Ponteira traseira cardam - Aragon	320,00	1.280,00
20	4	Pç	Suporte do cardam - Rochester	235,00	940,00
21	4	Pç	Cruzeta do cardam - Contrame	155,00	620,00
22	10	Pç	Parafuso do cardam - Rochester	3,00	30,00
23	4	Pç	Luva do cardam com entrada ou saída - Rochester	365,00	1.460,00
24	4	Pç	Luva do cardam central - Aragon	370,00	1.480,00
25	4	Pç	Luva do cardam de soldar - Aragon	360,00	1.440,00
26	4	Pç	Luva boca de lobo de orelhas - Aragon	360,00	1.440,00
27	4	Pç	Rolamento do cardam R 006 R - Rochester	155,00	620,00
28	4	Pç	Porca do cardam - Rochester	48,00	192,00
29	4	Pç	Rolamento de centro cardan c/ borracha-Rochester	210,00	840,00
30	4	Pç	Suporte do rolamento centro cardam - Rochester	240,00	960,00
31	4	Pç	Barra de direção longa - Rochester	600,00	2.400,00
32	4	Pç	Ponteira da barra de direção - Rochester	180,00	720,00
33	4	Pç	Barra de direção curta - Rochester	400,00	1.600,00
34	4	Pç	Braço pitman freio a ar - Rochester	420,00	1.680,00
35	6	Pç	Amortecedor dianteiro - Morroe	300,00	1.800,00
36	6	Pç	Amortecedor traseiro - Morroe	300,00	1.800,00
37	4	Pç	Porca do braço pitmam - Rochester	38,00	152,00
38	4	Pç	Embuchamento completo manga de eixo - Rochester	460,00	1.840,00
39	4	Pç	Bucha de ximbre - Rochester	29,00	116,00
40	4	Pç	Parafuso do suporte amortecedor - Rochester	8,00	32,00
41	4	Pç	Cruzeta do volante - Rochester	160,00	640,00
42	2	Pç	Para-choque dianteiro comp do ônibus-Rochester	420,00	840,00
43	2	Pç	Para-choque traseiro comp do ônibus-Rochester	480,00	960,00
44	4	Pç	Ponta de para-choque do ônibus-Rochester	155,00	620,00
45	2	Pç	Espelho retrovisor completo-Rochester	58,00	116,00
46	4	Pç	Suporte do retrovisor-Rochester	60,00	240,00
47	30	Pç	Caixa de disco tacografo 07 dias – VDO	33,00	990,00
48	30	Pç	Caixa de disco tacografo 01 dia – VDO	30,00	900,00
49	4	Pç	Reparo caixa direção - Rochester	16,00	64,00
50	4	Pç	Jogo esferas caixa de direção - Rochester	35,00	140,00

51	4	Pç	Pino cilíndrico - Rochester	14,00	56,00
52	4	Pç	Braço do eixo pitmam - Rochester	360,00	1.440,00
53	4	Pç	Junta universal coluna direção - Rochester	230,00	920,00
54	4	Pç	Flexível direção - Rochester	34,00	136,00
55	4	Pç	Eixo pitmam - Rochester	355,00	1.420,00
56	4	Pç	Rosca sem fim - Rochester	410,00	1.640,00
57	14	Pç	Filtro hidráulico - Rochester	16,00	224,00
58	4	Pç	Reparo reservatório - Rochester	100,00	400,00
59	4	Pç	Reparo bomba hidráulica - Rochester	22,00	88,00
60	4	Pç	Conjunto rotor - Rochester	25,00	100,00
61	4	Pç	Placa encosto superior - Rochester	16,00	64,00
62	4	Pç	Válvula bomba - Rochester	16,00	64,00
63	4	Pç	Eixo bomba - Rochester	25,00	100,00
64	4	Pç	Rolamento bomba – GBR	20,00	80,00
65	4	Pç	Rolamento de roda dianteira grande – GBR	175,00	700,00
66	4	Pç	Eixo coluna direção - Rochester	63,00	252,00
67	4	Pç	Bucha coluna direção - Rochester	14,00	56,00
68	2	Pç	Reservatório óleo hidráulico - Rochester	95,00	190,00
69	4	Pç	Suporte da bomba injetora - Rochester	80,00	320,00
70	4	Pç	Suporte garfo bomba - Rochester	22,00	88,00
71	4	Pç	Suporte reservatório - Rochester	32,00	128,00
72	4	Pç	Mangueira óleo 7/8 - Suprir	5,00	20,00
73	2	Pç	Bomba hidráulica - Medal	780,00	1.560,00
74	4	Pç	Polia da bomba - Rochester	60,00	240,00
75	2	Pç	Correia da bomba hidráulica - Continental	18,00	36,00
			Valor total p/ o Lote 03: R$		66.500,00

Lote 07

Peças (de motor e outras) para reposição em veículo ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Item	Quant.	Unid	Produto – marca	R$ unit.	R$ total
01	8	Pç	Correia do ventilador - Continental	20,00	160,00
02	2	Pç	Para-brisa laminado lado esquerdo - Vidrex	420,00	840,00
03	2	Pç	Para-brisa laminado lado direito - Vidrex	420,00	840,00
04	3	Pç	Borracha de para-brisa - Rochester	110,00	330,00
05	2	Pç	Cano intermediário curto - Rochester	39,00	78,00
06	2	Pç	Cano intermediário longo - Rochester	45,00	90,00
07	2	Pç	Cano saída da roda - Rochester	100,00	200,00
08	2	Pç	Silencioso do ônibus - Rochester	250,00	500,00
09	2	Pç	Suporte do silencioso - Rochester	105,00	210,00
10	2	Pç	Suporte do silencioso maior - Rochester	105,00	210,00
11	2	Pç	Abraçadeira da descarga - Rochester	29,00	58,00
12	2	Pç	Tirante da embreagem - Rochester	28,00	56,00
13	1	Pç	Tanque de combustível - Tectamque	500,00	500,00
14	6	Pç	Cochinho motor dianteiro - Rochester	160,00	960,00
15	6	Pç	Cochinho motor traseiro - Rochester	170,00	1.020,00
16	2	Pç	Cabo velocímetro - Cabonel	85,00	170,00
17	2	Pç	Base retentor da polia do motor - Rochester	42,00	84,00
18	2	Pç	Bomba de óleo - Shadek	500,00	1.000,00
19	2	Pç	Cabeçote compressor de ar - Rochester	170,00	340,00
20	2	Pç	Carcaça de embreagem - Rochester	750,00	1.500,00
21	2	Pç	Kit de embreagem c/ plator chapéu chinês-Jomax	2.685,00	5.370,00
22	2	Pç	Cilindro de embreagem hidráulica pedal-Rochester	251,25	502,50
23	2	Pç	Disco de embreagem - Jomax	600,00	1.200,00
24	2	Pç	Cilindro de embreagem hidráulica pedal-Rochester	430,00	860,00
25	2	Pç	Rolamento da embreagem - Gbr	240,00	480,00
26	2	Pç	Camisa do compressor de ar - Rochester	110,00	220,00
27	2	Pç	Cano injetor 1º / 2º / 3º / 4º / 5º / 6º - Rochester	18,00	36,00
28	2	Pç	Cebolinha de óleo - Rochester	58,00	116,00
29	2	Pç	Cebolinha temperatura - Rochester	48,00	96,00
30	5	Pç	Cola para junta – 3M	4,50	22,50
31	1	Pç	Cabeçote motor - Metalmil	1.680,00	1.680,00
32	2	Pç	Coletor de descarga turbinado - Rochester	550,00	1.100,00
33	2	Pç	Cano saída motor turbinado - Rochester	90,00	180,00
34	2	Pç	Junta do cabeçote motor 352-352A - Mahile	50,00	100,00
35	2	Pç	Junta do cabeçote motor 366 - Mahile	55,00	110,00
36	2	Pç	Jogo junta da turbina - Spar	14,00	28,00
37	2	Pç	Junta do coletor de descarga - Spar	19,00	38,00
38	2	Pç	Junta da bomba d'água - Spar	4,00	8,00
39	5	Pç	Parafuso cabeçote - Fay	18,00	90,00
40	1	Pç	Radiador de água comeia - Visconde	1.850,00	1.850,00
41	1	Pç	Pistão do compressor de ar - Rochester	200,00	200,00
42	2	Pç	Reparo bomba D'agua - Indisa	145,00	290,00
43	1	Pç	Bomba dágua - Indisa	340,00	340,00
44	2	Pç	Retentor da polia do motor - Corteco	32,00	64,00
45	1	Pç	Turbina do motor - Rochester	1.500,00	1.500,00
46	6	Pç	Bico injetor - Rochester	125,00	750,00
47	1	Pç	Bombinha de transferência - Rochester	50,00	50,00
48	1	Pç	Calço regulador - Rochester	22,00	22,00
49	1	Pç	Conjunto avanço da bomba - Rochester	1.100,00	1.100,00
50	1	Pç	Diafragma motor - Rochester	230,00	230,00
51	1	Pç	Elemento bomba injetora - Rochester	1.100,00	1.100,00
52	8	Pç	Molas da bomba - Rochester	32,00	256,00
53	4	Pç	Pistão bomba injetora - Rochester	65,00	260,00
54	3	Pç	Reparo bomba injetora - Rochester	65,00	195,00
55	3	Pç	Tala - Rochester	180,00	540,00
56	3	Pç	Válvulas - Rochester	45,00	135,00
57	3	Pç	Válvula termostática - Rochester	75,00	225,00
			Valor total p/ o Lote 07: R$		30.490,00

Lote 09 Peças (diferencial/transmissão/direção) para reposição em veículo ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	2	Pç	Coroa e pinhão – KL	625,00	1.250,00
02	4	Pç	Rolamento lateral coroa - GBR	135,00	540,00
03	4	Pç	Rolamento do colo pinhão – GBR	150,00	600,00
04	4	Pç	Rolamento da ponta do pinhão – GBR	155,00	620,00
05	4	Pç	Jogo arruela caixa satélite - Rochester	85,00	340,00
06	2	Pç	Jogo satélite - Rochester	420,00	840,00
07	2	Pç	Caixa satélite completa – KL	2.200,00	4.400,00
08	2	Pç	Caixa satélite vazia – KL	1.100,00	2.200,00
09	2	Pç	Correia da bomba hidráulica - Continental	20,00	40,00
10	2	Pç	Planetária - KL	260,00	520,00
11	2	Pç	Cruzeta de satélite – KL	280,00	560,00
12	2	Pç	Tampa do diferencial - Rochester	120,00	240,00
13	2	Pç	Junta da tampa do diferencial - Rochester	22,00	44,00
14	2	Pç	Flange do pinhão - Aragon	180,00	360,00
15	2	Pç	Calço bi partido2 - Rochester	25,00	50,00
16	2	Pç	Retentor do pinhão - Corteco	45,00	90,00
17	2	Pç	Cano cardam de 1 e 20m - Rochester	160,00	320,00
18	2	Pç	Cano cardam de 1 e 40m - Rochester	280,00	560,00
19	4	Pç	Ponteira dianteira cardam - Rochester	180,00	720,00
20	4	Pç	Ponteira traseira cardam - Rochester	200,00	800,00
21	3	Pç	Suporte cardan - Rochester	145,00	435,00
22	6	Pç	Cruzeta do cardam - Rochester	185,00	1.110,00
23	6	Pç	Parafuso do cardam - Fay	3,00	18,00
24	4	Pç	Luva do Cardam com entrada ou saída - Aragon	150,00	600,00
25	4	Pç	Luva do cardam central - Aragon	240,00	960,00
26	4	Pç	Luva do cardam de soldar - Aragon	320,00	1.280,00
27	4	Pç	Luva boca de lobo de orelhas - Aragon	230,00	920,00
28	5	Pç	Rolamento do cardam - Rochester	135,00	675,00
29	4	Pç	Porca do cardam - Rochester	32,00	128,00
30	4	Pç	Rolamento centro com borracha - Rochester	120,00	480,00
31	4	Pç	Suporte do rolamento centro cardam - Rochester	125,00	500,00
32	2	Pç	Barra de direção longa - Rochester	560,00	1.120,00
33	2	Pç	Ponteira da barra de direção - Rochester	125,00	250,00
34	2	Pç	Barra de direção curta - Rochester	350,00	700,00
35	4	Pç	Braço pitman freio a ar - Rochester	340,00	1.360,00
36	4	Pç	Amortecedor dianteiro - Monrroi	210,00	840,00
37	4	Pç	Amortecedor traseiro completo - Monrroi	355,00	1.420,00
38	4	Pç	Porca do braço pitmam - Rochester	32,00	128,00
39	4	Pç	Embuchamento completo da manga de eixo - Rochester	290,00	1.160,00
40	4	Pç	Bucha de ximbre - Rochester	12,00	48,00
41	6	Pç	Parafuso do suporte amortecedor - Fay	8,00	48,00
42	2	Pç	Cruzeta do volante - Rochester	100,00	200,00
43	1	Pç	Para-choque dianteiro completo do ônibus - Rochester	340,00	340,00
44	1	Pç	Para-choque traseiro completo do ônibus - Rochester	360,00	360,00
45	8	Pç	Ponta de para-choque do ônibus - Rochester	90,00	720,00
46	4	Pç	Espelho retrovisor completo - Rochester	62,00	248,00
47	4	Pç	Suporte do retrovisor - Rochester	65,00	260,00
48	10	Pç	Caixa de disco tacografo 07 dias – VDO	38,00	380,00
49	20	Pç	Caixa de disco tacografo 01 dia – VDO	32,00	640,00
50	2	Pç	Reparo caixa direção - Rochester	34,00	68,00
51	2	Pç	Jogo esferas caixa de direção - Rochester	32,00	64,00
52	2	Pç	Pino cilíndrico - Rochester	50,00	100,00
53	2	Pç	Braço do eixo pitmam - Rochester	185,00	370,00
54	2	Pç	Junta universal coluna direção - Rochester	150,00	300,00
55	2	Pç	Flexível direção - Rochester	55,00	110,00
56	2	Pç	Eixo pitmam - Rochester	450,00	900,00
57	2	Pç	Rosca sem fim - Rochester	430,00	860,00
58	2	Pç	Reparo reservatório - Rochester	55,00	110,00
59	2	Pç	Reparo bomba hidráulica - Rochester	25,00	50,00
60	2	Pç	Conjunto rotor - Rochester	26,00	52,00
61	2	Pç	Placa encosto superior - Rochester	15,00	30,00
62	2	Pç	Válvula bomba - Rochester	15,00	30,00
63	2	Pç	Eixo bomba - Rochester	25,00	50,00
64	2	Pç	Rolamento bomba – GBR	19,00	38,00
65	2	Pç	Rolamento de roda dianteira grande – GBR	140,00	280,00
66	2	Pç	Eixo coluna direção - Rochester	60,00	120,00
67	2	Pç	Bucha coluna direção - Rochester	9,00	18,00
68	2	Pç	Reservatório óleo hidráulico - Rochester	44,00	88,00
69	2	Pç	Suporte da bomba injetora - Rochester	55,00	110,00
70	2	Pç	Suporte garfo bomba - Rochester	65,00	130,00
71	2	Pç	Suporte reservatório - Rochester	70,00	140,00
72	6	Pç	Mangueira óleo 7/8 - Suprir	5,00	30,00
73	1	Pç	Bomba hidráulica completa – ZF	700,00	700,00
74	2	Pç	Polia bomba - Rochester	65,00	130,00
			Valor total p/ o Lote 09:		37.300,00

Lote 10

Peças (rodas/freios) para reposição em veículo ônibus Mercedes Benz 1620 – ano 2004:

Item	Quant.	Unid	Produto - marca	R$ unit.	R$ total
01	3	Pç	Roda aro 22.5 - Araroda	390,00	1.170,00
02	2	Pç	Cubo de roda freio a ar trazeiro - Araroda	490,00	980,00
03	2	Pç	Cubo de roda de freio a ar dianteiro - Batista	390,00	780,00
04	2	Pç	Parafuso de roda dianteira – completo - Fay	22,00	44,00

05	2	Pç	Semi eixo – KL	680,00	1.360,00
06	2	Pç	Parafuso roda traseira completo - Fay	29,00	58,00
07	2	Pç	Tambor de freio ar dianteiro - Batista	440,00	880,00
08	2	Pç	Tambor de freio a ar traseiro - Batista	450,00	900,00
09	2	Pç	Suporte patim cara de cavalo freio a ar - Rochester	210,00	420,00
10	2	Pç	Patim de freio dianteiro - Rochester	135,00	270,00
11	2	Pç	Patim de freio traseiro - Rochester	145,00	290,00
12	4	Pç	Jogo de lonas freio com rebites - Cobrec	180,00	720,00
13	2	Pç	Pino do patim - Rochester	15,00	30,00
14	2	Pç	Buchas do pino patim - Rochester	7,00	14,00
15	2	Pç	Espelho de roda dianteiro - Rochester	155,00	310,00
16	2	Pç	Espelho de roda traseira - Rochester	155,00	310,00
17	2	Pç	Cuíca de freio estacionaria - Rochester	155,00	310,00
18	2	Pç	Cilindro mestre de freio duplo - Rochester	265,00	530,00
19	4	Pç	Diafragma de freio - Rochester	18,00	72,00
20	4	Pç	Reparo do eixo 's' - Rochester	60,00	240,00
21	4	Pç	Trava eixo do S - Rochester	15,00	60,00
22	4	Pç	Mola do patim de freio - Rochester	9,00	36,00
23	4	Pç	Rolamento de roda dianteira pequeno 33208-GBR	80,00	320,00
24	4	Pç	Rolamento de roda dianteira grande 33213 – GBR	130,00	520,00
25	4	Pç	Rolamento de roda traseira grande 33019 – GBR	123,00	492,00
26	4	Pç	Rolamento de roda traseira pequena 33215 – GBR	115,50	462,00
27	4	Pç	Retentor dianteiro 02049 - Corteco	25,00	100,00
28	4	Pç	Retentor traseiro 01884 - Corteco	25,00	100,00
29	4	Pç	Arruela de encosto freio de ar - Rochester	8,00	32,00
30	4	Pç	Trava aranha freio ar - Rochester	8,00	32,00
31	4	Pç	Porca ponta carcaça - Rochester	29,00	116,00
32	4	Pç	Anel de pista - Rochester	29,00	116,00
33	4	Pç	Porca manga de eixo - Rochester	25,00	100,00
34	4	Pç	Arruela encosto manga de eixo - Rochester	6,00	24,00
35	4	Pç	Arruela trava manga de eixo - Rochester	6,00	24,00
36	4	Pç	Trava dos pinos patim - Rochester	6,00	24,00
37	4	Pç	Válvula do pedal - Rochester	150,00	600,00
38	4	Pç	Reparo da válvula pedal - Rochester	39,00	156,00
39	4	Pç	Válvula da descarga rápida - Rochester	48,00	192,00
40	4	Pç	Reparo da válvula da descarga rápida - Rochester	18,00	72,00
41	4	Pç	Diafrágma 8 - Rochester	20,00	80,00
42	4	Pç	Diafragma 9 - Rochester	20,00	80,00
43	2	Pç	Macaco 10 toneladas - Barzel	135,00	270,00
44	2	Pç	Chave de roda - Mahile	66,00	132,00
45	2	Pç	Cabo de força - Mahile	120,00	240,00
46	2	Pç	Triângulo - Barzel	16,00	32,00
47	60	Pç	Trava aranha reduzido - Rochester	6,00	360,00
48	60	Pç	Arruela encosto reduzido - Rochester	6,00	360,00
49	50	Pç	Retentor roda traseira reduzido - Corteco	24,00	1.200,00
50	60	Pç	Arruela do eixo S - Rochester	8,00	480,00
51	100	Pç	Junta da tampa do cubo traseiro - Rochester	6,00	600,00
			Valor total p/ o Lote 10: R$		17.100,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 065/2013, a proposta de preços do propone supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 010/2013
João Pinheiro/MG, 10 de julho de 2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Mendonça e Costa Tratores Ltda-me
Cnpj Nº 09.152.409/0001-06

_____
MARLON DA COSTA MENDONÇA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:280EA36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 0002/2013
2ª. CHAMADA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, com sede administrativa à Rua Tiradentes, nº. 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Teixeira, atendendo requisição do Departamento/Secretaria de Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 19/2013, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo Licitatório nº. 00090/2013, na Modalidade Convite nº. 0002/2013, do tipo menor preço global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VIÁRIA DO MUNICÍPIO. Credenciamento: até o dia 29/07/2013 às 15h 15min. Sessão Pública: 29/07/2013, às 15h 30min no Departamento de Compras e Licitação à Rua Tiradentes, 165 – Centro – Lambari-MG. Informações: (35) 3271-6515 ou pelo e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:43AEE043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 037/13, PRC 0497/13. Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática e eletroportáteis, para atender a secretaria de saúde. Dia da Licitação: 30/07/2013, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 12 de julho de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA6E8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 039/13, PRC 0507/13. Objeto: aquisição de veículo utilitário, zero quilometro, para atender a Secretaria de Assistência Social no Programa Bolsa Família. Dia da Licitação: 31/07/2013, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 12 de julho de 2013,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05F8530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 040/13, PRC 0487/13. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos desta Prefeitura. Dia da Licitação: 01/08/2013, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 12 de julho de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAC06276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 036/13, PRC 0494/13. Objeto: aquisição de veículo 0 (zero) KM, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e sua família que recebem atendimento na unidade de serviço de habilitação e reabilitação, da rede socioassistencial do SUAS. Dia da Licitação: 02/08/2013, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 12 de julho de 2013,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44BF972C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

"CRIA O DISTRITO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado **o Distrito Chico da Germana** no Município de Luz, Estado de Minas, com a seguinte área: **55,35,40 has** (cinquenta e cinco hectares, trinta e cinco ares e quarenta centiares) de **zona urbana**, **com perímetro de 4.282,00m**, cujas confrontações são as seguintes: "A descrição tem início no marco 0=PP, que, segue com o rumo de 84°11'02"SO e coordenadas E 430318.579, N 7809922.310 percorrendo uma distância de 396.54 m que faz divisa com terrenos do(a) **MARCELO REZENDE**, até o marco 1, segue com o rumo de 84°23'22"SO e coordenadas E 430074.857, N 7809898.368 percorrendo uma distância de 244.90 m que faz divisa com terrenos do(a) **MARCELO REZENDE**, até o marco 2, segue com o rumo de 84°16'48"SO e coordenadas E 429953.481, N 7809886.210 percorrendo uma distância de 121.98 m que faz divisa com terrenos do(a) **MARIA CELIA DE RESENDE**, até o marco 3, segue com o rumo de 83°43'17"SO e coordenadas E 429668.420, N 7809854.846 percorrendo uma distância de 286.78 m que faz divisa com terrenos do(a) **MARIA CELIA DE RESENDE**, até o marco 4, segue com o rumo de 20°41'21"NO e coordenadas E 429576.180, N 7810099.091 percorrendo uma distância de 261.08 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 5, segue com o rumo de 15°58'40"NO e coordenadas E 429565.224, N 7810137.357 percorrendo uma distância de 39.80 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 6, segue com o rumo de 10°34'32"NE e coordenadas E 429566.886, N 7810146.262 percorrendo uma distância de 9.06 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 7, segue com o rumo de 18°17'51"NE e coordenadas E 429568.178, N 7810150.169 percorrendo uma distância de 4.11 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 8, segue com o rumo de 53°00'32"NE e coordenadas E 429576.674, N 7810156.569 percorrendo uma distância de 10.64 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 9, segue com o rumo de 66°17'17"NE e coordenadas E 429645.777, N 7810186.920 percorrendo uma distância de 75.47 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 10, segue com o rumo de 66°17'17"NE e coordenadas E 429654.850, N 7810190.905 percorrendo uma distância de 9.91 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 11, segue com o rumo de 70°07'06"NE e coordenadas E 429685.379, N 7810201.946 percorrendo uma distância de 32.46 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 12, segue com o rumo de 70°26'42"NE e coordenadas E 429710.476, N 7810210.860 percorrendo uma distância de 26.63 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 13, segue com o rumo de 75°17'56"NE e coordenadas E 429740.852, N 7810218.830 percorrendo uma distância de 31.40 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 14, segue com o rumo de 79°09'40"NE e coordenadas E 429766.583, N 7810223.756 percorrendo uma distância de 26.20 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 15, segue com o rumo de 87°22'56"NE e coordenadas E 429791.737, N 7810224.906 percorrendo uma distância de 25.18 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 16, segue com o rumo de 89°44'02"NE e coordenadas E 429805.151, N 7810224.969 percorrendo uma distância de 13.41 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 17, segue com o rumo de 87°04'03"NE e coordenadas E 429812.828, N 7810225.362 percorrendo uma distância de 7.69 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 18, segue com o rumo de 75°14'34"NE e coordenadas E 429833.283, N 7810230.750 percorrendo uma distância de 21.15 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 19, segue com o rumo de 77°31'25"SE e coordenadas E 429928.750, N 7810209.627 percorrendo uma distância de 97.78 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 20, segue com o rumo de 78°28'39"SE e coordenadas E 429976.662, N 7810199.859 percorrendo uma distância de 48.90 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 21, segue com o rumo de 78°28'39"SE e coordenadas E 429996.259, N 7810195.864 percorrendo uma distância de 20.00 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 22, segue com o rumo de 71°19'41"SE e coordenadas E 430019.943, N 7810187.860 percorrendo uma distância de 25.00 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 23, segue com o rumo de 77°14'06"SE e coordenadas E 430091.796, N 7810171.582 percorrendo uma distância de 73.67 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 24, segue com o rumo de 24°10'32"NE e coordenadas E 430096.063, N 7810181.087 percorrendo uma distância de 10.42 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 25, segue com o rumo de 17°21'12"NE e coordenadas E 430250.295, N 7810674.653 percorrendo uma distância de 517.10 m que faz divisa com terrenos do(a) **OLAVO DONIZETE GIORDANE**, até o marco 26, segue com o rumo de 75°29'38"SE e coordenadas E 430512.808, N 7810606.732 percorrendo uma distância de 271.16 m que faz divisa com terrenos do(a) **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, até o marco 27, segue com o rumo de 18°33'09"NE e coordenadas E 430532.873, N 7810666.517 percorrendo uma distância de 63.06 m que faz divisa com terrenos do(a) **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, até o marco 28, segue com o rumo de 68°23'49"NO e coordenadas E 430403.267, N 7810717.839 percorrendo uma distância de 139.40 m que faz divisa com terrenos do(a) **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, até o marco 29, segue com o rumo de 9°13'09"NE e coordenadas E 430408.919, N 7810752.660 percorrendo uma distância de 35.28 m que faz divisa com terrenos do(a) **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, até o marco 30, segue com o rumo de 85°22'02"SE e coordenadas E 430572.663, N 7810739.391 percorrendo uma distância de 164.28 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 31, segue com o rumo de 72°16'22"SE e coordenadas E 430676.031, N 7810706.349 percorrendo uma distância de 108.52 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 32, segue com o rumo de 77°24'48"SE e coordenadas E 430779.568, N 7810683.231 percorrendo uma distância de 106.09 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 33, segue com o rumo de 18°38'00"SO e coordenadas E 430588.200, N

7810115.683 percorrendo uma distância de 598.94 m que faz divisa com terrenos do(a) **RODRIGO CAETANO COSTA**, até o marco 34, segue com o rumo de 75°39'07"NO e coordenadas E 430531.436, N 7810130.203 percorrendo uma distância de 58.59 m que faz divisa com terrenos do(a) **SEBASTIÃO MOREIRA TAVARES, LAZARO TAVARES DO SANTOS E GERALDO MOREIRA DO SANTOS**, até o marco 35, segue com o rumo de 17°32'58"SO e coordenadas E 430523.945, N 7810106.515 percorrendo uma distância de 24.84 m que faz divisa com terrenos do(a) **SEBASTIÃO MOREIRA TAVARES, LAZARO TAVARES DO SANTOS E GERALDO MOREIRA DO SANTOS**, até o marco 36, segue com o rumo de 75°24'49"SE e coordenadas E 430559.123, N 7810097.360 percorrendo uma distância de 36.35 m que faz divisa com terrenos do(a) **SEBASTIÃO MOREIRA TAVARES, LAZARO TAVARES DO SANTOS E GERALDO MOREIRA DO SANTOS**, até o marco 37, segue com o rumo de 17°32'58"SO e coordenadas E 430552.957, N 7810077.863 percorrendo uma distância de 20.45 m que faz divisa com terrenos do(a) **SEBASTIÃO MOREIRA TAVARES, LAZARO TAVARES DO SANTOS E GERALDO MOREIRA DO SANTOS**, até o marco 38, segue com o rumo de 19°25'33"SO e coordenadas E 430546.415, N 7810059.313 percorrendo uma distância de 19.67 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 39, segue com o rumo de 67°19'32"SE e coordenadas E 430588.358, N 7810041.790 percorrendo uma distância de 45.46 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 40, segue com o rumo de 60°49'57"SE e coordenadas E 430615.001, N 7810026.919 percorrendo uma distância de 30.51 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 41, segue com o rumo de 55°37'18"SE e coordenadas E 430641.377, N 7810008.874 percorrendo uma distância de 31.96 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 42, segue com o rumo de 53°33'52"SE e coordenadas E 430657.209, N 7809997.186 percorrendo uma distância de 19.68 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 43, segue com o rumo de 67°22'41"SE e coordenadas E 430663.382, N 7809994.614 percorrendo uma distância de 6.69 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 44, segue com o rumo de 62°48'48"SE e coordenadas E 430688.854, N 7809981.530 percorrendo uma distância de 28.64 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 45, segue com o rumo de 72°20'00"SE e coordenadas E 430710.582, N 7809974.610 percorrendo uma distância de 22.80 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 46, segue com o rumo de 11°37'29"SE e coordenadas E 430713.074, N 7809962.494 percorrendo uma distância de 12.37 m que faz divisa com terrenos do(a) **ESTRADA MUNICIPAL**, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º. Os loteamentos existentes até a data da presente lei no Distrito Chico da Germana, terão que ser regularizados por seus empreendedores na forma da Lei, perante a Prefeitura Municipal de Luz, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B231E365

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02139/2013. PREGÃO Nº 040/2013. RP Nº 013/13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02139/2013. **PREGÃO Nº 040/2013. RP Nº 013/13.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADO, BASCULANTE TOCO, CAÇAMBA TOCO, CARROCERIA TRUCADO, CAMIONETE ¾ E ROLO COMPRESSOR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE OS ANOS DE 2013/2014", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL", conforme anexos.** MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/13 ÁS 8:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 12.07.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:177B5742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 012/2013

RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados, que, as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 012/2013, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de limpeza e materiais de uso em cozinha, em atendimento aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Mesquita, foram:

- ALIMENTUS VALE DO AÇO venceu os itens 4, 5, 6, 7, 18, 19, 20, 24, 34, 36, 41, 43, 50, 59, 61, 62, 63, 76 e 83, no total de R$ 6.727,94 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos);

- MASTER COMÉRCIO venceu os itens 1, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 33, 44, 45, 46, 47, 54, 56, 57, 60, 66, 67, 72, 75, 77, 78, 79, 81 e 82 no total de R$ 11.217,38 (onze mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos);

- DONATA DISTRIBUIDORA venceu os itens 8, 11, 17, 25, 48 e 64 no total de R$ 6.843,88 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos);

- STOP SHOP venceu os itens 2, 21, 37, 39, 42, 53, 55, 65, 68, 69, 70, 71 no total de R$ 7.769,13 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos),

- W A RIBEIRO venceu os itens 26, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 49, 51, 52, 58, 73, 74 e, 80 totalizando R$ 5.113,26 (cinco mil cento e treze reais e vinte e seis centavos)

Mesquita - MG, 11 de julho de 2013

LAÍS ALVARENGA C. MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:261D493E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2013- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA AUTO POSTO MR Ltda., PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM para abastecimento dos veículos dos vereadores credenciados junto à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG como veículos usados para o exercício do mandato parlamentar, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.931.994/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Sr. Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Alameda das Aroeiras, 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35.660-072, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M – 4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72 de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MR LTDA,** com sede na Av. Professor Melo Cançado, nº521 , Bairro São José , município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 05.835.706/0001-97, Inscrição Estadual nº 471249362.00-50, neste ato representada por um dos sócios administradores **MARCELO RICARDO DE SOUZA** , brasileiro , casado, identidade nº M-5.529.395 , CPF nº 821.360.416-49 ou **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA** , brasileiro, casado, identidade nº M – 6.299.561 e CPF nº 027.523.036-88 , na forma de seu estatuto social, na qualidade de ADJUDICATÁRIA do PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2013, acordam proceder, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e alterações e 10.520/02 e Decretos Municipais n.°s n.°s 3578 e 3594/2003, e suas alterações, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui-se objeto do presente contrato, o fornecimento de GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos dos vereadores credenciados junto à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG como veículos usados para o exercício do mandato parlamentar, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas/MG (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme sua proposta comercial anexa a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica **estimado o valor total** da presente ata em R$ 152.696,04(cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos) até 31 de dezembro de 2013, e valor mensal estimado de R$ 25.449,34 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), considerando um **abastecimento total estimado de 52.836 (cinqüenta e dois mil oitocentos e trinta e seis) litros de Gasolina Comum e mensal estimado de 8.806 (oito mil oitocentos e seis) litros para aquisição de Gasolina Comum** seguindo-se os valores unitários da proposta da Adjudicatária anexa a este contrato, sendo estes:

Produto	Preço por litro
Gasolina comum	R$ 2,89

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os quantitativos totais expressos nesta, são estimados e representam as previsões da Câmara Municipal de Pará de Minas para as compras durante o per[iodo de validade da presente Ata.

4.2 – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Pará de Minas a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 - O fornecimento dos combustíveis depende da solicitação pelo vereador de uma requisição (modelo anexo) à Diretoria Administrativa, que manterá controle sobre esse fornecimento, observando o limite mensal e a finalidade do uso do combustível e dos lubrificantes, devendo autorizar ou não o fornecimento.

4.4 – A requisição a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue ao posto de combustíveis contratado, que deverá relatar mensalmente o fornecimento ocorrido, apresentando, junto com a nota fiscal, discriminação do nome do vereador, placa do veículo abastecido, quantidade abastecida e valor do abastecimento, devendo ser apresentado um relatório para cada vereador.

4.5 – Durante o prazo de validade desta, fica sua detentora obrigada a fornecer o produto ofertado nas quantidades indicadas pela Câmara, em cada "Requisição de Fornecimento de Combustível".

4.6 – A Câmara Municipal de Pará de Minas não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto adjudicado, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades a serem fornecidas e o momento de seu fornecimento.

4.7 – A detentora desta Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto nos quantitativos solicitados nas Requisições de Fornecimento de Combustível escritas expedidas pela CONTRATANTE no endereço onde estiverem assentadas suas instalações, observada a unidade especificada no "Anexo I" do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 11/2013.

4.7.1 – O combustível será fornecido parceladamente, até que sejam atingidas as quantidades totais especificadas no Anexo – I.

4.7.2 – As requisições deverão ser atendidas pela detentora desta Ata, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.7.3 – A detentora desta Ata deverá estar à disposição da CONTRATANTE, no intervalo mínimo das 06h00min às 22h00min, inclusive feriados e finais de semana.

4.8 – A detentora desta Ata obriga-se a fornecer o objeto a ela autorizado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

4.9 – Se a detentora desta Ata de Registro de Preços deixar de fornecer o produto solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e por este Edital.

4.10 – A detentora desta Ata deverá garantir rigorosamente a qualidade do combustível fornecido dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

4.11 - O detentor desta Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

4.12 - Constituem motivos para o cancelamento desta Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações e, no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 3594/2003.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A importância mencionada na cláusula 2ª será paga pela CONTRATANTE, dividida em parcelas mensais ao longo da vigência do contrato, de acordo com o fornecimento ocorrido em cada mês. A Adjudicatária deverá fazer o fechamento da nota fiscal no último dia do mês.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a Adjudicatária deverá fazer constar na nota fiscal correspondente,

emitida sem rasura e em letra bem legível, as Placas dos veículos abastecidos e o nome da Câmara Municipal de Pará de Minas com inscrição no CNPJ n.º 20.931.994/0001-77, inscrição Estadual: Isenta, endereço na Av. Presidente Vargas, 1.935, Senador Valadares, Pará de Minas - MG com data referente ao final do mês a que se referem os abastecimentos.

5.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Adjudicatária diretamente ao Diretor Administrativo, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à Adjudicatária e o pagamento ficará pendente até que a Adjudicatária providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pará de Minas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou à contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. – No caso de revisão de preço de combustível (gasolina), com o amparo do disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no curso do Contrato, o contrato poderá ser alterado de acordo com o preço por litro da refinaria/ usina produtora e/ou distribuidora, como segue:

IDENTIFICANDO PL

PL = (VP - 1) x 100 onde:
VC

PL = Percentual de lucratividade

VC = Valor de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal anexada à proposta de preços

VP = Valor da proposta vencedora

IDENTIFICANDO PL ATUAL

PA = (VP - 1) x 100 onde:
VN

PA = Percentual de lucratividade atual

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

VP = Valor da proposta vencedora

EQUAÇÃO PARA DEFINIR SE O PREÇO PODE SER REVISADO

PA £ 0,6 x PL onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

PL = Percentual de lucratividade

APURANDO O PREÇO REVISADO

NP = VN x (1 + PL) onde:
100

NP = Novo Preço Revisado

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

PL = Percentual de lucratividade

6.3. – A fórmula acima descrita será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico - financeiro de combustível.

6.4. – Havendo necessidade de mais de uma revisão de preço de combustível, será adotado o mesmo procedimento descrito em 6.2.

6.5 – O novo preço da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora será comprovado por meio da apresentação de nota fiscal emitida a favor do contratado, com data anterior ao pedido de revisão, devendo obrigatoriamente ser da mesma refinaria/usina produtora e/ou distribuidora da encaminhada quando da assinatura do contrato.

6.6 – Para efeito de arredondamento, será desprezado o valor da quarta casa decimal, se igual ou inferior a 5 e acrescida uma unidade na quarta casa decimal, se superior a 5.

6.7 – A Adjudicatária deverá encaminhar á CONTRATANTE cópia do dispositivo legal que autorizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do novo preço. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do preço será apurada e formalizada pelo Gestor do ajuste.

6.8 – A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item 6.2. e 6.4. acima.

6.9. – A revisão prevista no item 6.2. é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:

a) com interstício mínimo de 30 (trinta) dias da data do contrato e/ou última revisão;

b) ficar comprovado o comprometimento de mais de 40% (quarenta por cento) do coeficiente de alteração.

6.10. – Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço reajustado, na forma estabelecida no item 6.2., reserva-se à Câmara Municipal o direito de rescindir o Contrato, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

6.11. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – A Ata de Registro de Preços será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da detentora da Ata, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão, ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 10.854/910.

7.2 – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sujeitando-se ainda à aplicação da seguinte penalidade:

7.2.1 – Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.3 – Em caso de não cumprimento, por parte da detentora da Ata de Registro de Preços, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

7.3.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pará de Minas;

7.3.2 – Multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

7.3.3 – Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

7.3.4 – Multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3.5 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

7.3.6.1 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes.
7.3.7 - Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração, decorrente do que prevê o subitem 7.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula deste instrumento convocatório ou seus Anexos, será assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços o contraditório e a ampla defesa.
7.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
7.4.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
7.5 - A multa do item 7.2 não se aplica à recusa em assinar a Ata de Registro de Preços por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
7.6 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.
7.7 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
7.8 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.
8.2 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Câmara Municipal de Pará de Minas para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
8.3 – Os procedimentos para revisão, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata de Registro de Preços observarão as disposições constantes do Item 15 do Edital do Pregão Epigrafado.
8.4 – O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
8.5 – Integram a presente Ata para todos os fins o Edital, a Proposta da empresa Adjudicatária e a Ata da Sessão do Pregão.
As partes elegem o foro de Pará de Minas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preço e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.
E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Pará de Minas, 12 de julho de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Câmara Municipal de Pará de Minas (Contratante)

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro Câmara Municipal de Pará de Minas

MARCELO RICARDO DE SOUZA OU RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
Adjudicatária (detentora da Ata): Auto Posto mr Ltda

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:7155B804

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Objeto: Para o fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos dos vereadores credenciados junto à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG como veículos usados para o exercício do mandato parlamentar, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor.
Homologo, o resultado do pregão presencial nº 011/2013, após verificar que este processo de licitação transcorreu dentro das regras legais pertinentes.

AUTO POSTO MR no valor de R$ 25.449,34 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Pará de Minas, 12 de julho de 2013.

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:D1220AAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 035/2013 - PREGÃO Nº 068/2013 - PRC Nº 721/13 – Objeto: aquisição de frutas, verduras e legumes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 30/07/13. Abertura: 30/07/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 12/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F62BD1EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2013 – PRC Nº 805/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Procuradoria Geral do Município) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2013 – PRC Nº 805/13 – Objeto: aquisição de móvel confeccionado em MDF. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 30/07/13. Abertura: 30/07/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DE85E55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.046

DECRETO Nº 1.046, DE 01 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia candidato aprovado no concurso público 001/2010"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados e homologação do Concurso Público nº 001/2010, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no respectivo cargo, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2010, devendo o mesmo, para o ato de posse, comparecer na sede do Município de Perdizes, **até o dia 23 de Agosto de 2013.**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO

FISIOTERAPEUTA I		
9º	Diego Brenner Ribeiro	000423

Art. 2º. O candidato nomeado será submetido a exame médico oficial por profissional credenciado que emitirá Laudo decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.

Parágrafo Único: O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá a partir do dia 15 de junho de 2013, das 10:00 horas às 12:00 horas, na Rua Antônio Tomé de Resende, nº 239, Bairro Divinéia, na sede dos SISO – Serviço Integrado de Saúde Ocupacional, médico responsável Dr. Sebastião Elias Rosa.

Art. 3º. A posse do candidato relacionado no artigo 1º deste Decreto, será realizada **até o dia 23 de Agosto de 2013.**

§ 1º. O início do exercício nas atividades será a partir de 01 de Agosto de 2013.

§ 2º. Para o ato de posse, o candidato nomeado por este Ato, deverá comparecer na Sede do Município de Perdizes, situada na av. Gercino Coutinho, 20, centro, até a data prevista no artigo 3º deste Decreto, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATO DE POSSE	
1	Xerox autenticado do CPF
2	Xerox Autenticado Título de Eleitor;
3	Certificado de Reservista ou dispensa, (Sexo Masculino);
4	Xerox Autenticado RG;
5	Cartão ou nº Pis/Pasep;02 Fotos (3x4) recentes;
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7	Comprovante de Residência
8	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge
9	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
10	Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Perdizes
11	Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
12	2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
13	Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
14	Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
15	Certidão de Quitação junto á Justiça Eleitoral;
16	Histórico Escolar, de conclusão de Curso Fundamental Completo ou Incompleto

Art. 4º. O candidato nomeado neste ato, que por qualquer motivo não se apresentar para a posse **até o dia 23 de Agosto de 2013,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no edital para a posse, inclusive reprovação no exame médico, o candidato perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 01 de Julho de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:C113F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.045

DECRETO Nº 1.045, DE 01 DE JULHO DE 2013.

"Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes, a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no Clube Social e Recreativo de Perdizes, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de assistência social em consonância com as políticas e diretrizes de assistência social estadual e nacional.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social contará com etapa única, conforme regulamento e regimento que dispõem sobre a organização, funcionamento, inclusive processo de escolha dos delegados.

Art. 5º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social obedecerão ao disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: O tema da IX Conferência Municipal de Assistência Social será *"A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social"*.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de Julho de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:EA00469B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4.344/2013 - LATEMP

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4.344/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45 Objeto: Repasse de Recursos Oriundos. Valor: Total R R$35.492,56 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) Vigência: 08/07/2013 à 20/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:95C678C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4.345/2013 - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4.345/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48 Objeto: Repasse de Recursos Oriundos. Valor: Total R$6.000,00 (seis mil reais) Vigência: 08/07/2013 à 20/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:289FD22B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.985/13 - ANULA NOTAS DE EMPENHO EXERCÍCIO 2012

DECRETO 2.985/13, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

> "Anula Notas de Empenho do exercício 2012, autorizadas pela Lei Municipal nº 2.796/2013."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 2.796/2013 de 10.05.2013, que dispõe sobre o Plano de Amortização dos débitos previdenciários do Poder Executivo do Município de Perdões junto ao Instituto de Previdência Municipal de Perdões – Previper e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência de Notas de Empenho oriundas do exercício de 2012, que se encontra em regime de parcelamento autorizado pela referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 no que se concerne à anulação as Notas de Empenho.

DECRETA

Art. 1º Ficam anuladas todas as Notas de Empenhos constantes no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto, totalizando a importância anulada de R$ 646.426,18 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e dezoito centavos), que possuem como credor o Instituto de Previdência do Município de Perdões - Previper.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2006.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:67D1696D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/1998 a 31/10/2003, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **GERALDO BRASILEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:09D5388C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/06/2013 a 14/09/2013, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2013, a servidora **IRIS LEIA CAMPOS FERREIRA,** ocupante do cargo de Motorista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D505371B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A1F9DCF0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **MARIA**

APARECIDA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E8DA5302

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 01/07/2016, a servidora efetiva **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EFBBAA95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 20/06/2013 a 19/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2016, a servidora efetiva **ELIENE SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AE95D1FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 a 04/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **CARLA FRANCE CHAVES DIAS,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA73393B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FB1432CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 609/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2011 a 12/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **LISCLEA THEODORO ROSA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F442369

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 610/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **RONE APARECIDO VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ACB77254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, a servidora **EVELINE VILELA LEMES,** ocupante do cargo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:89116167

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 611/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1540260D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2012 a 10/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **WILTON GONÇALVES ROSA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E3631436

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8F25749A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D66A1736

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2011 a 10/06/2012, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, a servidora **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FD304D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:69709D6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 05/07/2013 a 03/08/2013, a servidora **NAYARA SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.
ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C1C14DCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/06/2013 a 03/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2013, a servidora **ELIANA TOME RIBEIRO,** ocupante do cargo de Operária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:03ECAF16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 619/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/06/2013 a 25/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2013, a servidora **MYRELLA VILELA SILVA,** ocupante do cargo de Professor II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E1AC33B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **VANDA APARECIDA ALVES,** ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3587E820

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 621/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2010 a 16/04/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **JOANA DARC DE FREITAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C04D97AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 622/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 16/07/2013 a 14/08/2013, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84D50CD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E99CCA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 624/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2011, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS,** ocupante do cargo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5DE771E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 625/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2005 a 31/10/2006, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, a servidora **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS,** ocupante do cargo de Assessor Financeiro.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3365B025

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 626/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 29/08/2013, a servidora efetiva **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0ECC0737

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 627/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 20/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8E398FB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 628/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **LAZARO EURIPEDES REZENDE,** ocupante do cargo de Pintor.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2CAE62A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 629/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2011 a 24/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA7EC2FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 630/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES,** ocupante do cargo de Nutricionista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5B011C2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 631/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2013, para serem gozadas

no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:948C8802

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 632/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, a servidora **PATRICIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES,** ocupante do cargo de Dentista PSF.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:014F14A3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 633/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2010 a 09/09/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, ao servidor **JOSÉ SILVA SANTOS NETO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.
Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2012, para serem gozadas no período de 16/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **JOSÉ SILVA SANTOS NETO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FC62193

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 634/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 05/07/2013 a 06/08/2013, a servidora **CRISTINA CONCEIÇÃO DE CASTRO SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:61685297

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 635/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 03/07/2013 a 01/08/2013, ao servidor **ISAAC LUIZ DA SILVA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:51D96739

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 636/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 09/06/2012 a 08/06/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, a servidora **KATIA DI BLASIO,** ocupante do cargo de Médica Cardiologista.
Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, a servidora **KATIA DI BLASIO,** ocupante do cargo de Médica PSF.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D7C2BC79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 637/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/06/2013 a 08/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 09/07/2013, a servidora **FABRICIA COSTA MENEGAZ,** ocupante dos cargos de Professor I e Professor II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4903B494

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 638/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, ao servidor **ROLANDO VACA HURTADO,** ocupante do cargo de Médico contratado.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C94FE533

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 639/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C701A6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 640/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F95AD1E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 641/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2012, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **ROSANA SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1CF413B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 642/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, ao servidor **JERONIMO DAVID,** ocupante do cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DD3600BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 643/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/06/2013 a 24/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2013, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5EDDCB1F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 644/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D683D257

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 645/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/06/2013 a 30/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 01/07/2013, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:259831AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 646/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27/06/2013 a 10/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 11/07/2013, a servidora **JACIRA DE JESUS FAGUNDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B69BC903

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 647/2013

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2013, os seguintes servidores das suas respectivas funções gratificadas:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Jair Pires	Motorista de Ambulância	80%
Manoel de Moura Paulino	Motorista do Gabinete do Prefeito	100%

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A5397378

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 648/2013

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 01 de Julho de 2013:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Jair Pires	Motorista do Gabinete do Prefeito	100%
Aylla Poliana Barbosa da Silva	Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde	80%
Talita Tambellini Pires	Coordenadora do Programa de Tratamento fora de Domicílio	50%
Noilma Passos Macedo	Coordenadora do Núcleo de Gestão em Saúde	80%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EC31C766

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 649/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL DE MOURA PAULINO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, símbolo SC-03, a partir de 01/07/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5143CEF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 650/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEOVANA LENZA FARIA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Educação Pedagógica, símbolo SC-03, a partir de 01/07/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:197E2CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2013
LEILÃO Nº 001/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação, para alienação de bem móvel, em Segunda Chamada, abaixo relacionado. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO CARACTERIZE PREÇO VIL**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:30h do dia 16/07/2013.

Lote	Descrição
02	ESP/Camioneta/Ambulância - Fiorino Fiat GMG 8596 – Ano Modelo 1998/1999 – Motor Gasolina

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 08 de julho de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:29B9DEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de microempreendedor, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 075/2013 – Inexigibilidade nº 013/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 09 de julho de 2013 até o dia 15 de julho de 2013. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:112735C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2013

Cargo: Ajudante Geral
01º - Hermínio Silveira
02º - Ronaldo Alves Ladeira
03º - Manoel Francisco de Oliveira

Cargo: Motorista
01º - Maurino Mendonça Teixeira

Rodeiro, 12 de julho de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:81232AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOLOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0143/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 25 de junho de 2013, sendo vencedor o licitante MARCOS DIEGO CAMPOS HENRIQUE 06446374631, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paiva, 214, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.119/0001-83, no valor de R$ 51.750,00 (cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais), cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão básculo para limpeza urbana. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 25 de junho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9CC8385E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 103/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 027/2013
PROCESSO Nº: 0000103/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Geraldo Rodrigues da Costa, nº89, Centro, nesta cidade, de propriedade da TAJ MAHAL EMPREENDIMENTOS S/A, pelo valor de R$1.100,00 mensais (Um mil e cem reais), pelo período de 12 meses, destinado a instalação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Santo Antonio do Monte, 10 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D160ECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 25/2013, Pregão Presencial N° 18/2013, cujo objeto é GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. Credenciamento e sessão no dia 25/07/2013 as 9h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olimpio Campos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:9C5F5A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO 010/2013 APROVA O TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO – RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

Aprova o Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária do CMAS, realizada dia 18 de junho de 2013;

CONSIDERANDO:
A análise do Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Plano de Ação 2013 para o Município de São Lourenço apresentado ao plenário do conselho durante a reunião extraordinária realizada dia 18/06/2013, às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Lourenço .

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o Município de São Lourenço.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de junho de 2013

ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Presidente do CMAS

ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7958181

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO 011/2013 CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 011/2013

Convoca a IX Conferência Municipal De Assistência Social do Município de São Lourenço e dá outras providências .

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme deliberação da Reunião Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço/MG, realizada aos dezoito dias do mês de junho de 2013, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Resolução Nº 36 de 13 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência ,CONVOCA ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) .

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 2° Convidar a toda sociedade civil, entidades e organizações de Assistência Social, bem como todos os interessados para participar da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 3° A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Câmara Municipal de São Lourenço , no dia 03 de Agosto de 2013 com inicio as 10:00 e término as 18:00 hs;
Art. 4° O evento terá como tema central "**A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**".
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de julho de 2013

ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8252CE5C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.907 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 4598, em 04/07/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à permissão para utilização de área pública que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureaus, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, com sede à Av. D. Pedro II, nº. 730, Loja 04, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, neste ato representada pela sua Presidenta Srª. Vera Maria Vaz de Mello, portadora da C.I. nº. M-9.216.499 SSP/MG e CPF nº. 786.519.566-49, residente à Al. Jorge Amado, nº. 275, apto 201B, Bairro Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento denominado "5º Festival de Inverno de São Lourenço", no período de 18/07/2013 à 28/07/2013, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, no caso de possível previsão para execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.907
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40F50F49

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.908 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.908

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 4550, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 03/07/2013;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Rua Niterói, nº. 323, Vila Quintino, na cidade de Mococa/SP, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos voltado ao entretenimento de turistas e municípes", nos dias 13/07/2013, 14/07/2013, 20/07/2013 e 21/07/2013, no período das 09h00min às 18h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada a peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos do Decreto 4.276, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.908
Folha 02

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da

Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

LUIZ SÉRGIO CARBONE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E606D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 064/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço nº 029/2013. Pregão Presencial Nº 064/2013, Processo: 952/2013 - Objeto: – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas e diversos materiais para implantação e manutenção do sistema de sinalização viária vertical no município, pelo período de 12 meses. Vigência: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014. Contratado: Lote 001 à empresa Banderplaca Ind. e Com. Ltda. valor estimado R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) , Lote 02 à empresa Sandro Merigui Me, valor estimado R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e Lote 03 e 04 à empresa Justino Davino Peres ME, valor estimado R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4F86AD71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 097/2012, Processo: 03080/2012, Registro de Preços nº 060/2012 - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 02 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Contratado: DISPEK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, RICARDO PEREIRA – ME, J. KAR LTDA e ALFEPEÇAS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:EC02DD82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2013 - INVÓLUCROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2013, Presencial, Processo n.º 1350/2013 , Registro de Preços n.º 042/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE INVOLUCROS, A SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERELIZAÇAO, PELO PERIODO DE 12 MESES, INTEGRANDO AS AÇOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. A abertura será dia 09 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:95B08AF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 085/2013 - REAGENTES LABORATORIAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 085/2013, Processo n.º 01289/2013, Registro de Preços n.º 039/2013, Tipo Menor Valor Por Item - Objeto: Fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados a manutenção das atividades do "Laboratório Municipal", por um período de 12 (doze) meses. A entrega dos envelopes e a abertura se darão até às 08:30 horas, do dia 06 de agosto de 2013, quando serão abertos os envelopes documentação, proposta, e do credenciamento relativos à licitação. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Junho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1243B6E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 069/2013, Presencial, Processo nº 1003/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em mecânica de autos, das linhas leves, sendo estes pertencentes a frota de veículos municipais, com disponibilidade de no mínimo 02 profissionais continuamente, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 26 de julho de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C8CE00C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 094/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 094/2013, Presencial, Processo nº 01390/2013, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de lanches, conforme previsto na lei complementar nº 36 em seu artigo 75, para os guardas municipais deste município, pelo período de 12 (doze) meses A abertura será dia 01 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:21FC18F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 092/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2013, Presencial, Processo n.º 01370/2013, Registro de Preços n.º 043/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de hospedagem, destinados a manutenção das atividades do Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 15 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de junho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:37B7B05F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 093/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 093/2013, Presencial, Processo nº 01389/2013, Registro de Preços nº 044/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de peças elétricas de auto, destinadas aos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. A entrega dos envelopes e o credenciamento será dia 19 de agosto de 2013, e a fase de lances e o julgamento iniciará no dia 20 podendo estender até o dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:10166A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício nº: 035/2013.
Serviço: Gabinete do Presidente
Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária
Data: 12/07/2013.

Senhor (a) Vereador (a),

A Câmara Municipal de Sem Peixe, por seu Presidente Vereador Pedro
Vagno Pereira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Vossa Senhoria para a 7ª Reunião Extraordinária a se realizar no dia 17/07/2013 (quarta-feira) às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Sem
Peixe, no endereço Praça São Sebastião, 440, Centro, Sem Peixe – MG,
para tratar das seguintes matérias do dia:

· Projeto de Lei de **n° 016/2013**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica;
· Projeto de Complementar **n° 017** de 26 de junho de 2013, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010.
· Projeto de Lei de **n°018/2013**, de 03 de julho de 2013, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que específica.
· Projeto de Lei Complementar **nº 019** de 12 de julho de 2013, que *Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.*
· Projeto de lei **nº020/2013,** que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS , na Forma e Condições que Especifica.
· Projeto de Lei **nº 021/2013,** que Concede à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG isenção tributária e dá outras providências.
· Projeto de Lei **nº 022** de 12 de julho de 2013, que Altera a Lei Municipal n° 128, de 24 de maio de 2006.

.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:95C0B2F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe no uso de suas atribuições regimentais, conforme determina os artigos 17 "caput" e 81, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno convoca os vereadores em exercício para a 7ª Reunião Extraordinária a se realizar no dia 17 de julho de 2013 às 18h00min no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

Projeto de Lei de **n° 016/2013**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica;
· Projeto de Complementar **n° 017** de 26 de junho de 2013, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010.

· Projeto de Lei de **n°018/2013**, de 03 de julho de 2013, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que específica.
· *Projeto de Lei Complementar **nº 019** de 12 de julho de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.*
· Projeto de lei **nº020/2013,** que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS , na Forma e Condições que Especifica.
· Projeto de Lei **nº 021/2013,** que Concede à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG isenção tributária e dá outras providências.
· Projeto de Lei **nº 022** de 12 de julho de 2013, que Altera a Lei Municipal n° 128, de 24 de maio de 2006.
Publique-se.

Sem Peixe, 12 de julho de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F8D61500

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2013

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010.

O Prefeito do Município de SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 88 da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Fará jus ao adicional previsto no caput, o Especialista em Educação Básica que completar trinta anos de efetivo exercício."

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 26 de junho de 2013.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6117ADB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 018/2013

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Sem Peixe do exercício financeiro de 2013 no valor total de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), como segue:

02-05-02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
1501 – Serviços de Utilidade Publica
2.049 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$150.000,00
Fonte – 100 – R$ 33.000,00
Fonte – 124 – R$117.000,00

TOTAL R$150.000,00
(Cento e cinqüenta mil reais)

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.05.01 – Divisão de Obras
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
1701 – Sistema de Água e Esgoto
1.015 – Construção/Ampliação Rede Esgoto Sanitário
44905100 – Obras e Instalações R$150.000,00
Fonte – 100 – R$150.000,00

TOTAL R$150.000,00
(Cento e cinqüenta mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;
.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 03 de julho de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:377EC7AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 016/2013

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Sem Peixe do exercício financeiro de 2013 no valor total de R$15.000,00(quinze mil reais), como segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESCRIÇÃO – EMATER
02.07.20601.0000.0.00533304100

R$15.000,00

TOTAL R$15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO – 0209001 13392 1301.140 44905200
R$15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00
(quinze mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;
III - A conceder contribuição em favor da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, até o limite do crédito adicional autorizado por esta lei.
.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 26 de junho de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:953BBCA4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 040/2013

Processo Pregão No. 040/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviço de mecânica em veículos pesados, máquinas e tratores na sede do Município. Contratado: JOSE HENRIQUE CUSTODIO DA CUNHA 03700645694, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 12.712.692/0001-80, residente na Rua Francisco Repôles Gomes, nº196, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Sem Peixe, 24 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3736F725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO N 48

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 047/2013, pregão Presencial nº 029/2013, para a aquisição de material de consumo e material para manutenção de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, peças genuínas ou originais de 1ª linha, para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura municipal de Senador Cortes, sendo os veículos dos fabricantes Fiat, Mercedes Bens , Volkswagen, Ford, Yamaha, Suzuki, máquinas pesadas dos fabricantes Valtra, Massey Ferguson,Caterpillar e Michigan, Hinday, Honda.. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 11 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:D6063692

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO N 49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 049/2013, pregão Presencial nº 031/2013, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Odontológico e Material de Consumo para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 11 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:A25EF6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO N 50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 050/2013, pregão Presencial nº 032/2013, para a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de assessoria ao setor de licitação do Município de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 11 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:6545BF6B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO N 51

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 051/2013, pregão Presencial nº 033/2013, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, material de expediente, material escolar, material de escritório para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Cortes . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 11 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:B7E61B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº001/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público para conhecimento dos interessados que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013, do tipo MELHOR TÉCNICA, para delegação de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros, conforme condições previstas no Edital. Processo de Licitação Nº 073/2013 –. Objeto: concessão de placas para exploração de Serviço Municipal de Transporte Individual de Passageiros, na modalidade "Táxi Comum", e "Moto-Taxi" previsto na Lei Municipal nº 563/2001 e suas alterações, em veículo próprio do autorizatário. Abertura dia 30/08/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com . em 15 de julho de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5034210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 018-2013 PREGÃO 032_2013

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através da C.I n°486/2013/, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente à Pregão 00032/2013.
Dotação a ser incluída:
3390.30.00 309 – SARH
Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 11 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos

Secretaria Municipal de Governo Departamento de Compras e Licitação Gestão Contratual
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 018/2013

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C7C9BA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013 – Edital de Licitação nº 081/2013. O Município de Três Marias , através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor preço - Item o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e carpintaria) para atender a demanda do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Julgamento: 25/07/2013, às 09:00 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e através do e-mail licitação@tresmarias.mg.gov.br ou na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 12 de julho de 2013.

DEBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:2D1CACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 042/2013 – PROCESSO N.º 695/2013

Objeto: Prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33, valor total estimado registrado: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:13405B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº: 024/2013. Objeto: Aquisição do medicamento iressa (gefitinibe 250 Mg) para doação a pessoa carende da comunidade através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao pedido oficio 387/2013 do Ministério Público. Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações. Empresa Contratada: Help Farma Prod. Farmacêuticos Ltda., com o valor(es) global de R$: 14.148,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e oito reais) -

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:703D06DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2013

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 069/2013, Pregão Presencial nº: 022/2013. Objeto: Aquisição de materiais de escritório pra suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundo M. de Assistência Social do Município de Tupaciguara/MG. Data para a sessão de credenciamento e julgamento será dia 26 de Julho de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:21BAA5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 28 dias do mês de junho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 085/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 047/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA,** estabelecida à **RUA ALUIZIO NUNES COSTA**, nº **822**, Bairro **CIDADE INDUSTRIAL**, CEP **87070-774**, Município de **MARINGÁ**, UF - **PR**, **C.N.P.J de Nº 08.374.053/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 903.86895-30**, neste ato representada por **Sr. THIAGO TRIGO GONÇALVES,** CPF nº **012.973.376-89**, CI nº **MG-7.927.999**.

Empresa **GLOBAL SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA SERRA DO CRISTAL**, nº **18.78**, Bairro **JD. CAPITÃO SILVA**, CEP **35.502-020**, Município de **DIVINOPOLIS**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 14.016.804/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.811.814-0024**, neste ato representada por **Sr. DENES OCTAVIANO NUNES,** CPF nº **567.602.996-04**, CI nº **MG-4.310.965**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 047/2013, homologado na data de 10/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 45.580,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada

durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração ;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 047/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 10 de julho de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito municipal

THIAGO TRIGO GONÇALVES
Paulo ziober equipamentos metalurgicos ltda

DENES OCTAVIANO NUNES
Global sinalização industria e comercio ltda

ANEXO DA ATA
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA no valor de R$ 23.380,00, GLOBAL SINALIZAÇÃO IND. COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 22.200,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GLOBAL SINALIZAÇÃO IND. COMÉRCIO LTDA					
0002	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO	4	UNID.	1.450,00	5.800,00
0003	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO	4	UNID.	1.200,00	4.800,00
0004	ESQUI DUPLO CONJUGADO	4	UNID.	1.400,00	5.600,00
0007	SURF DUPLO CONJUGADO	4	UNID.	850,00	3.400,00
0009	PLACA ORIENTATIVA	4	UNID.	650,00	2.600,00
				Total do Fornecedor:	22.200,00
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA					
0001	MULTI - EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS	4	UNID.	2.890,00	11.560,00
0005	ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO	4	UNID.	740,00	2.960,00
0006	ALONGADOR COM TRES ALTURAS CONJUGADO	4	UNID.	1.120,00	4.480,00
0008	SIMULADOR DE REMO (REMADA SENTADA)	4	UNID.	1.095,00	4.380,00
				Total do Fornecedor:	23.380,00
				Total Geral:	45.580,00

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 047/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.
01	**MULTI - EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS** - sendo - 1º flexor de pernas - 2º Extensor de pernas - 3º supino reto sentado - 4 º supino inclinado sentado 5 º Rotação vertical individual - 6 º Puxada alta. Fortalece alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores fabricados com tubos de aço carbono de nominimo 2" 1/2x2mm 3/4 x 1,50 2" x 2 mm 1" 1/2 x 3mm 1" x 1,50 mm oblongo de no minimo 20 x 50 x 1,50 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox carga maxima de peso 5 kg por disco oferecendo total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 4 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
02	**SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO -** - Fortalece os grupos musculares dos membros superiores e inferiores aumenta a capacidade cardioorrespiratoria fabricados ferro chato de nominimo 2" 1/2x2mm 1,50 2" x 2 mm 1" 1/2 x 3mm 1" x 1,50 mm oblongo de no minimo 20 x 50 x 1,50 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox carga maxima de peso 5 kg por disco oferecendo total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 2 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
03	**SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO** - Aumenta a mobilidade dos menbros superiores e inferiores desenvolve coordenação motora fabricados com tubos de aço carbono de nominimo 2" 1/2x2mm 2" x 2 mm 1" 1/2 x 3mm 1" x 1,50 mm chapa antiderrapante no minimo 3 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox oferecendo total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 2 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
04	**ESQUI DUPLO CONJUGADO** - Melhora a flexibilidade dos membros superiores e inferiores e quadris e a função cardiorespiratória - fabricados com tubos de aço carbono de no minimo 2" 1/2x2mm 1 " x 1,50 mm 1" x 1/2 x 1,50 mm metalão no minimo 30 x 50 x 2 mm chapa antiderrapante de no minimo 3 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox ofercendo total do total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 2 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
05	**ROTAÇÃO VERTICAL APARELHO DUPLO CONJUGADO** - fortalece os menbros membros superiores e inferiores melhora a flexibilidade das articulações dos ombros - fabricados com tubos de aço carbono de no minimo 2" x 2 mm 1 " x 1,50 mm 3" x 1/2 x 2 mm 3/4 x 1,50 mm rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica solda mig orificios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no minimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação cortes a laser parafusos alen de aço bola resina especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox tampão de metal	UNID.	4

	arredondado em inox ofercendo total do total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 2 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.		
06	**ALONGADOR COM TRES ALTURAS CONJUGADO** - Estimula o sistema nervoso central atraves do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares - fabricados com tubos de aço carbono de no minimo 2" x 2 mm 1 " x 1,50 mm 3" x 1/2 x 4 mm 4" x 3 mm 3/4 x 1,50 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) com flange de nominimo 240 mm x 1/4 e parafuso para ixação cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox ofercendo total do total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 3 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
07	**SURF DUPLO CONJUGADO** - Melhora a flexibilidade a agilidade dos memboros inferiores quadris e região lombar - fabricados com tubos de aço carbono de no minimo 2" x 2 mm 1 " x 1/2 x 1,50 mm 3" x 1/2 x 4 mm 4" x 3 mm 3/4 x 1,50 mm 3" 1/2 x 4 mm chapa antiderrapante de no mimnimo 3 mm utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) com flange de nominimo 240 mm x 1/4 e parafuso para ixação cortes a laser tampão de metal arredondado especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox ofercendo total do total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 2 usuarios simultaneamente. certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
08	**SIMULADOR DE REMO (REMADA SENTADA)** - fortalece a musculatura fortalece a musculatura das costas e dos ombros - fabricados com tubos de aço carbono de no minimo 2" x 2 mm 1 " x 1,50 mm 1" x 1,50 mm 1 " x 1,50 mm (rolamentos duplos) pintura a pó eletrostatica batentes de borracha solda mig orificios para a fixaxação do equipamento (chumbadores parabout) com flange de nominimo 240 mm x 1/4 e parafuso para ixação cortes a laser tampão de metal estampados arredondado bancos arredondados sem lquina carga relativa de no minimo 10 % a massa corporal do usuario - ofercendo total do total segurança aos usuarios permitndo portanto que o aparelho possa ser instalado em areas fechadas e ao ar livre resistente as acções climaticas e que permite a prática de 1 usuarios simultaneamente. Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente Estadual ou po profissional devidamente credenciado ao conselho regional competente com firma reconhecida Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privadado certificado emitido por orgao competente no que se refere a fosfatização da estrutura a composição do aço a aderencia, da camada de tinta a espessura da estrutura metalica bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no minimo 350 horas Laudo de ergonomia e biomecanica certificado por docente estadual ou por profissional devidamente ao conselho regional competente com firma reconhecida. Atestado de capacidade tecnica emitido por empresas de direito publico ou privado comprovando lque já realizaram aquisição de material compativel com caracteristicas quantidades e prazos pertinentes ao equipamento em epigrafe devidamente comprovado atraves do original ou copia autenticada da nota fiscal de fornecimento termo de garantia de no minimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação catalogo ilustrativo original proprio do fabricante com ilustrações foto do equipamento desenho industrial desciminado as dimensoes e peso do equipamento marca modelo especificações tecnicas sem deixar duvidas por ocasião da analise tecnica e todas as informações necessarias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades o catalogo deve estar acompamhado de manual de instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de difrentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.	UNID.	4
09	**PLACA ORIENTATIVA** -Placa com tubo de aço carbono de no minimo 1.020 2 " x 2 mm chapa 1.000 x 2000 x 1,5 mm 3 " x 1,50 mm pintura epox eletrostatica solda mig orificios para a fixação do equipamento de no minimo 50 cm em abaixo do concreto adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca de empresa a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.	UNID.	4

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**						
01	Descrição completa e detalhada do produto.						
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.						
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade ou garantia em vigor quando for o caso.						
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.						
05	Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação						
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado						
D	**VALIDADE DA ATA**						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA							
E	**FORMA DE PAGAMENTO**						
01		A VISTA	EM		DIAS		
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS		
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:91AA4311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013
DATA: 01/07/2013

Ás quinze horas do dia primeiro do mês de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Aquisição de reagentes para determinação quantitativa de MIOGLOBINA, CKMB, TROPOMINA T ou I e DIAMETRO D,

para o Laboratório na Unidade de Pronto Atendimento (UPA III) destinado a Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Licitatório nº 123/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2013, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Proposta da empresa ALERE/SA. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Solicitação da Secretária de Saúde para a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de aquisição exclusiva e fundamental para atender as necessidades dos pacientes da UPA III, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa ALERE S/A, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Rua dos Pinheiros, nº 498 – conjunto 71 e 72, Pinheiros – São Paulo/SP CEP.: 05.422-000, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.08.0210.302.0134.2163 – 3.3.90.30 - FICHA 756.
O Presidente determinou que fosse publicado ON LINE da Associação Mineira dos Municípios o resultado deste processo. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
SecretáriaMÁRCIA

FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AE9A9192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS HOSPITALAR, DIAGNOSE E TERAPEUTICA PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura dos envelopes se dará dia 29/07/2013 às 10:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BA02AF82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2013

Processo Licitatório Nº 125/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 065/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇAO DE MOVEIS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura dos envelopes se dará dia 26/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:13B44138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.686 /2013

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;

III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2014 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2014 a 2017, que será encaminhada à esta egrégia casa legislativa em 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2014, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.

§ 1º A elaboração e a execução da LOA 2014 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º As prioridades e as metas especificadas no Anexo I terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2014, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:

a. estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b. lei orçamentária de 2014 e seus anexos;

c. créditos adicionais e seus anexos;

d. execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Poder Legislativo deverá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2014, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2014, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundo, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2013, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.

Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2014 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - incorporando receitas não previstas;

III - não realizando despesas previstas.

Art. 10. A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam e atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I - prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto nos Artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no Art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I - ser declarada de utilidade pública e atender a todos os requisitos da Lei Municipal 5.207, de 23 de novembro de 2001;

II - apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos;

III - apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - demais requisitos da legislação especifica, e especialmente o decreto 7.406, de 26/12/2006.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no Art. 16 e seu parágrafo da Lei 4.320/64, e estas serão discriminadas na Lei de Subvenções submetida até o período de envio da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 13. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2014 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2014 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.

§ 2º A previsão de receita para 2014 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 3º A projeção da receita para 2015 e 2016 observará o disposto no “caput” deste artigo.

Seção II
Da Estrutura e Organização Dos Orçamentos

Art. 14. O Projeto da LOA 2014 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº101/00; no financiamento do Legislativo;

III - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal;

IV - plano de aplicação dos fundos municipais.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 15. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 16. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I - atividades de pessoal e encargos sociais;

II - atividades de manutenção administrativa;

III - outras atividades de caráter obrigatório;

IV - atividades finalísticas;

V - projetos.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Dívida Fundada;

II - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - da despesa por funções;

IV - da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V - da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

VI - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;

VII - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VIII - da evolução da despesa por fonte de recursos;

IX - da síntese da despesa por fonte de recursos;

X - da despesa por programa;

XI - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

XII - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.

Art. 19. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Art. 20. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, serão observados os seguintes princípios:

I - Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

IV - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V - impliquem na geração de empregos;

VI - reduzam o desequilíbrio social;

VII - contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 21. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014, sob a denominação de Orçamento Participativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2013, projetada para o exercício de 2014, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, o crescimento vegetativo da folha, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 2º Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 23. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o Art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - Pessoal da administração direta;

II - servidores das autarquias;

III - servidores das fundações;

IV - despesas com cargos em comissão.

Art. 24. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 26. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2014, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 31. O Município poderá determinar a desvinculação total ou parcial das receitas vinculadas a fundos, órgãos ou despesas, salvo aquelas instituídas por força constitucionais, para fazer face aos seguintes eventos que ponham em risco o cumprimento das metas fiscais:

I - Queda real da arrecadação;

II - surgimento de passivos contingentes;

III - demanda por obras ou serviços eventuais de caráter extraordinário;

IV - despesas de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. A desvinculação referida no caput far-se-á por ato específico que disponha, exclusivamente, sobre o prazo de vigência, motivo e destinação dos recursos desvinculados.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;

II - despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101/00, integrantes desta Lei;

III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2014 referentes a doações e convênios.

Art. 34. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 35. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 36. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00:

I - Considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram -se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Art. 38. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 39. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 40. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2013, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 41. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 42. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 41 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 45. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até 20,00% (vinte por cento) pelo Poder Executivo, do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 47. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 49. Para fins de realização da audiência pública prevista no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 03 (três) dias antes da audiência, ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 50. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2013, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2013, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2014, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 51. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - Recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados a obras estruturantes.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Áreas de Resultado:

- Meio Ambiente;

- Saúde;

- Social;

- Educação;

- Campo;

- Economia Sustentável;

- Cultura;

- Esporte;

- Infraestrutura;

- Habitação;

- Mobilidade Urbana;

- Gestão;

- Segurança; e

- Cidadania.

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2014

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

a) Análise dos dados extraídos dos Anexos relativos aos anos de 2010 a 2013, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento das receitas e das despesas em anos anteriores e atual;

b) A previsão da receita para 2014, 2015 e 2016 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento de sua respectiva arrecadação no período de 2010 ao 1º Bimestre de 2013, além da utilização de um método estatístico de Regressão Linear atrelados a ajustes gerenciais, conforme o planejamento municipal.

c) Os índices de inflação utilizados na confecção das projeções foram retirados do PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União, que projeta IPCA de 5,20% para 2013, 4,50% para 2014, 4,50% para 2015 e 4,50% para 2016;

d) Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento;

e) O cálculo no Grupo de Despesa de Pessoal e Encargos levou-se em consideração o aumento automático corrigido ajustado pelo INPC, crescimento vegetativo da folha de pagamento e contratações realizadas, além das que serão efetuadas através do concurso público realizado;

f) Para as demais despesas observou-se o executado em exercícios anteriores, e a evolução do primeiro bimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x100
Receita Total	484.721.615,99	463.848.436,36		515.340.079,48	471.912.345,85		554.508.515,73	485.913.929,25	
Receitas Primárias (I)	458.481.079,02	438.737.874,66		488.788.718,34	447.598.469,21		527.305.343,34	462.075.881,67	
Despesa Total	484.721.615,99	463.848.436,36		515.340.079,48	471.912.345,85		554.508.515,73	485.913.929,26	
Despesas Primárias (II)	470.767.796,86	450.495.499,39		499.841.695,90	457.720.011,81		537.442.234,37	470.958.804,86	
Resultado Primário (III)=(I-II)	(12.286.717,84)	(11.757.624,73)	-	(11.052.977,56)	(10.121.542,60)	-	(10.136.891,03)	(8.882.923,19)	-
Resultado Nominal	(6.114.025,27)	(5.850.741,89)		(6.486.892,87)	(5.940.242,09)		(4.979.528,85)	(4.363.544,22)	
Dívida Pública Consolidada	74.536.120,91	71.326.431,49		75.544.850,84	69.178.682,57		76.517.554,70	67.052.073,33	
Dívida Consolidada Líquida	62.423.178,86	59.735.099,39		56.658.365,67	51.883.762,43		52.375.127,94	45.896.146,75	

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda
RREO - Anexo I (LRF, art. 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União. Com Índice de Inflação - IPCA (var.%acumulada) de 5,20% para 2013, 4,50% para 2014, 4,50% para 2015 e 4,50% para 2016.
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

Índice de Inflação 0 IPCA (var.%acumulada)		
2014	2015	2016
4,50%	4,50%	4,50%
FONTE: PLDO 2014 da União		

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

RECEITAS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (A)	**309.844.170,19**	**335.282.284,71**	**393.097.954,43**	**464.161.348,00**	**432.634.755,51**	**467.732.857,84**	**510.580.932,94**
Tributárias	52.465.387,58	62.048.496,66	69.364.480,67	87.758.000,00	90.166.025,68	101.944.368,35	117.222.711,03
Impostos	42.046.316,90	50.359.711,81	57.326.753,98	72.500.000,00	75.915.611,22	86.372.648,26	99.729.685,31
IPTU	12.600.001,11	14.174.351,27	15.546.714,32	17.900.000,00	19.256.004,13	21.337.393,25	23.718.782,37
ISSQN	18.573.802,84	22.167.954,47	25.733.391,66	31.500.000,00	34.360.683,26	38.924.539,14	44.988.395,01
ITBI	5.067.931,02	6.156.226,19	7.092.650,61	9.900.000,00	9.523.301,76	10.956.912,34	12.790.522,93
IRRF	5.804.581,93	7.861.179,88	8.953.997,39	13.200.000,00	12.775.622,06	15.153.803,53	18.231.985,00
Taxas	10.418.721,35	11.688.784,85	12.037.726,69	15.257.000,00	14.250.414,46	15.571.720,09	17.493.025,72
Contribuições de Melhoria	349,33	,00	-	1.000,00	-	-	-
Contribuições	15.559.693,87	16.749.359,33	20.018.183,08	22.481.000,00	25.130.145,91	28.220.591,64	31.788.635,12
Patrimoniais	26.947.584,96	21.136.573,18	53.691.770,38	54.446.229,00	32.993.697,04	36.292.526,06	37.581.514,28
Serviços	3.447.102,32	3.695.950,08	3.418.649,65	3.938.000,00	3.477.888,35	3.463.662,01	3.449.435,68
Transferências Correntes	197.216.754,60	215.388.229,72	231.774.054,81	277.377.874,00	263.555.469,32	279.889.276,98	301.310.300,47
FPM	34.911.526,73	43.904.811,70	45.159.674,69	53.520.000,00	55.030.742,97	59.654.771,94	64.278.800,92
ICMS	45.532.202,65	49.185.572,21	49.104.395,02	57.032.800,00	52.669.470,14	54.250.409,59	56.631.349,04

IPVA	13.034.658,23	14.883.041,50	17.228.927,78	21.040.000,00	20.558.144,50	22.420.638,58	25.083.132,66
Demais (Transferências Correntes)	103.738.366,99	107.414.804,32	120.281.057,32	145.785.074,00	135.292.111,71	143.563.456,87	155.317.017,86
Outras Receitas Correntes	14.207.646,86	16.263.673,74	14.830.815,84	18.160.245,00	17.316.529,22	17.922.432,79	19.228.336,36
Dívida Ativa	7.130.399,67	6.557.650,00	6.984.408,92	9.044.345,00	7.952.897,01	8.174.220,71	8.595.544,42
Demais (Outras Receitas Correntes)	7.077.247,19	9.706.023,74	7.846.406,92	9.115.900,00	9.363.632,21	9.748.212,08	10.632.791,94
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**25.926.616,54**	**16.188.477,84**	**36.827.584,56**	**51.511.652,00**	**36.040.400,69**	**30.441.282,92**	**25.142.165,16**
Operações de Crédito	4.133.820,20	2.697.233,72	571.980,27	9.750.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Alienação de Bens	35.591,20	4.847.182,00	10.519.456,31	175.000,00	1.000.000,00	400.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	21.721.063,08	8.604.848,77	25.698.241,45	41.531.652,00	30.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00
Outras Receitas de Capital	36.142,06	39.213,35	37.906,53	55.000,00	40.400,69	41.282,92	42.165,16
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**11.469.202,04**	**9.886.970,14**	**13.708.929,79**	**20.777.000,00**	**16.046.459,80**	**17.165.938,72**	**18.785.417,64**
RECEITA TOTAL (A + B + C)	**347.239.988,77**	**361.357.730,72**	**443.634.468,78**	**536.450.000,00**	**484.721.615,99**	**515.340.079,48**	**554.508.515,73**

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:
- Os valores do FPM, ICMS e IPVA já estão deduzidos do FUNDEB.
- Os valores referenets a dedução 9.2.0.0.00.00.00 já foram descontadas em suas respectivas contas.
- Para o ano de 2013 considerou-se a estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2013
- Os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos três anos do exercício de fereência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.

** **Regressão Linear** é um método estatístico par ase estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*
Bibliografia: **CHARNET**, Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear*. 2. ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NTUREZA DE DESPESAS	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
DESPESAS CORRENTES (I)	**262.021.222,68**	**300.807.294,62**	**326.357.592,31**	**387.446.580,00**	**393.399.924,32**	**425.968.109,13**	**458.569.627,28**
Pessoal e Encargos Sociais	127.618.286,42	166.772.115,04	188.720.603,59	202.076.903,20	252.690.477,44	283.241.636,02	313.792.794,61
Juros e Encargos da Dívida	3.504.372,25	3.991.204,28	4.398.237,14	4.600.000,00	5.805.401,89	6.652.334,34	7.532.600,12
Outras Despesas Correntes	130.898.564,01	130.043.975,30	133.238.751,58	180.769.680,80	134.904.044,99	136.074.138,77	137.244.232,56
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**39.141.106,12**	**40.429.500,71**	**45.750.974,53**	**74.326.973,00**	**40.068.801,60**	**40.908.080,89**	**43.030.693,51**
Investimentos	37.365.664,02	35.083.209,57	40.365.144,18	68.426.973,00	43.103.892,83	34.403.632,91	36.036.706,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.775.442,10	5.346.291,14	5.385.830,35	4.900.000,00	5.964.908,77	6.504.447,98	6.993.987,19
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**12.362.849,37**	**14.515.739,87**	**16.066.468,37**	**18.625.000,00**	**20.261.412,64**	**22.220.511,63**	**24.219.610,61**
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA E RPPS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV + V)	**313.525.178,17**	**355.752.535,20**	**388.175.035,21**	**536.450.000,00**	**484.721.615,99**	**515.340.079,48**	**554.508.515,73**

FONTE: RREO - Anexo I - (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda.

Notas:
- Para o ano de 2013 consideriou-se a estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2013.
- Os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerado os últimos três anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.
- O aumento e redução das projeções de "Pesosal e Encargos Sociais" e de "Outras Despesas Correntes a partir de 2011, ocorreram principalmente pelo fato de que tais despesas foram adequadas à Portaria 664 de 30/11/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Para as despesas previstas para Investimento considerou-se na grande maioria os valores oriundos de recursos vinculados.

** **Regressão Linear** é um método estatístico par ase estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*
Bibliografia: **CHARNET**, Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear*. 2. ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO PRIMÁRIO
RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	**321.313.372,23**	**345.169.252,88**	**406.806.884,22**	**484.938.348,00**	**448.681.215,31**	**484.898.796,56**	**529.366.350,57**
Receita Tributária	52.465.387,58	62.048.496,66	69.364.480,67	87.758.000,00	90.166.025,68	101.944.368,35	117.222.711,03
Receita de Contribuição	26.423.643,89	26.124.320,03	32.836.942,53	42.242.000,00	40.081.583,44	44.149.433,89	49.194.882,08
Receita Patrimonial	26.947.584,96	21.136.573,18	53.691.770,38	54.446.229,00	32.993.697,04	36.292.526,06	37.581.514,28
Aplicações Financeiras (II)	20.814.261,03	24.666.812,92	46.331.063,94	47.570.229,00	20.240.536,98	21.151.361,14	22.103.172,39
Outras Receitas Patrimoniais	6.133.323,93	(3.530.239,74)	7.360.706,44	6.876.000,00	12.753.160,07	15.141.164,92	15.478.341,89
Transferências Correntes	197.216.754,60	215.388.229,72	231.774.054,81	277.377.874,00	263.550.469,32	279.889.276,98	301.310.300,47
Demais Receitas Correntes	18.260.001,20	20.471.633,29	19.139.635,83	23.114.245,00	21.889.439,83	22.623.191,27	24.056.942,71
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	300.499.111,20	320.502.439,96	360.475.820,28	437.368.119,00	428.440.678,33	463.747.435,42	507.263.178,18
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	25.926.616,54	16.188.477,84	36.827.584,56	51.511.652,00	36.040.400,69	30.441.282,92	25.142.165,16
Operações de Crédito (IV)	4.133.820,20	2.697.233,72	571.980,27	9.750.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	35.591,20	4.847.182,00	10.519.456,31	175.000,00	1.000.000,00	400.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	27.721.063,08	8.604.848,77	25.698.241,45	41.531.652,00	30.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00
Outras Receitas de Capital	36.142,06	39.213,35	37.906,53	55.000,00	40.400,69	41.282,92	42.165,16
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	21.757.205,14	8.644.062,12	25.736.147,98	41.586.652,00	30.040.400,69	25.041.282,92	20.042.165,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	**322.256.316,34**	**329.146.502,08**	**386.211.968,26**	**478.954.771,00**	**458.481.079,02**	**488.788.718,34**	**527.305.343,34**

DESPESAS CORRENTES (X)	273.203.442,69	314.008.757,89	341.042.786,28	404.571.584,00	411.868.309,28	446.195.270,56	480.595.565,17
Pessoal e Encargos Sociais	138.196.667,88	179.013.705,36	202.494.349,10	218.153.903,20	269.681.429,28	301.830.269,89	333.979.110,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3896931,5	4.349.344,64	4.691.757,97	4.940.000,00	6.195.882,68	7.000.585,40	7.878.621,45
Outras Despesas Correntes	131.109.843,31	130.645.707,89	133.856.679,21	181.477.680,80	135.990.997,32	137.364.415,27	138.737.833,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	269.306.511,19	309.659.413,25	336.351.028,31	399.631.584,00	405.672.426,60	439.194.685,16	472.716.943,72
DESEPESAS DE CAPITAL (XIII)	40.321.735,48	41.743.777,31	47.132.248,93	75.826.973,00	50.861.829,28	42.901.431,09	45.224.366,23
Investimentos	37.365.664,02	35.083.209,57	40.365.144,18	68.426.973,00	43.103.892,83	34.403.632,91	36.036.706,32
Inversões Financeiras	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.956.071,46	6.660.567,74	6.767.104,75	6.400.000,00	7.757.936,45	8.497.798,18	9.187.659,91
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	37.365.664,02	35.083.209,57	40.365.144,18	69.426.973,00	43.103.892,83	34.403.632,91	36.036.706,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	55.551.443,00	21.241.477,43	25.243.377,83	27.438.584,33
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	**306.672.175,21**	**344.742.622,82**	**376.716.172,49**	**525.110.000,00**	**470.767.796,86**	**499.841.695,90**	**537.442.234,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	**15.584.141,13**	**(15.596.120,74)**	**9.495.795,77**	**(46.155.229,00)**	**(12.286.717,84)**	**(11.052.977,56)**	**(10.136.891,03)**

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	**2010 (e)**	**2011 (f)**	**2012 (g)**	**2013 (h)**	**2014 (i)**	**2015 (j)**	**2016 (k)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**71.870.501,82**	**72.998.415,74**	**72.076.079,73**	**72.520.577,01**	**74.536.120,91**	**75.544.850,84**	**76.517.554,70**
DEDUÇÕES (II)	20.282.798,14	2.934.256,94	2.447.298,40	4.492.467,78	12.112.942,04	18.886.485,17	24.142.426,76
Ativo Disponível	35.480.601,09	23.882.901,73	37.579.354,53	29.024.236,65	31.491.773,50	30.494.566,60	30.336.858,92
Haveres Financeiros	111.300,38	1.003.169,34	1.159.066,89	1.314.964,44	1.470.861,99	1.626.759,54	1.782.657,09
(-) Restos a Pagar Processados	15.309.103,33	21.951.814,13	36.291.123,02	25.846.733,31	20.849.693,45	13.234.840,98	7.977.089,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	51.587.703,68	70.064.158,80	69.628.781,33	68.028.109,23	62.423.178,86	56.658.365,67	52.375.127,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (VI)	-	-		-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.886.168,88	34.210.465,54	33.900.713,71	35.346.994,21	35.856.089,12	36.578.168,79	37.274.459,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	19.701.534,80	35.853.693,26	35.728.067,62	32.681.115,02	26.567.089,75	20.080.196,88	15.100.668,02
RESULTADO NOMINAL	**(e-2009)**	**(f-e)**	**(g-f)**	**(h-g)**	**(i-h)**	**(j-i)**	**(k-j)**
	(2.481.451,59)	**16.152.158,46**	**(125.625,64)**	**(3.046.952,60)**	**(6.114.025,27)**	**(6.486.892,87)**	**(4.979.528,85)**

FONTE: RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO II

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2012 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2012 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor c= (b - a)	**% (c/ /a) * 100**
Receita Total	432.869.315,67		443.634.468,78		10.765.153,11	2,49%
Receitas Primárias (I)	396.739.816,97		386.211.968,26		(10.527.848,71)	-2,65%
Despesa Total	398.446.051,81		388.175.035,21		(10.271.016,60)	-2,58%
Despesas Primárias (II)	392.572.407,20		376.716.172,49		15.856.234,71)	-4,04%
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.167.409,77		9.495.795,77		5.328.386,00	127,86%
Resultado Nominal	1.681.861,50		(125.625,64)		(1.807.487,14)	-107,47%
Dívida Pública Consolidada	77.993.703,32		72.076.079,73		(5.917.623,59)	-7,59%
Dívida Consolidada Líquida	60.428.611,01		69.628.781,33		9.200.170,29	15,22%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

DEMONSTRATIVO III

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	377.911.281,11	432.869.315,67	14,54%	457.255.967,45	5,63%	484.721.615,99	6,01%	515.340.079,48	6,32%	554.508.515,73	7,60%
Receitas Primárias (I)	346.688.315,62	396.739.816,97	14,44%	406.651.881,39	2,50%	458.481.079,02	12,75%	488.788.718,34	6,61%	527.305.343,34	7,88%
Despesa Total	361.172.270,19	398.446.051,81	10,32%	415.818.092,32	4,36%	484.721.615,99	16,57%	515.340.079,48	6,32%	554.508.515,73	7,60%
Despesas Primárias (II)	354.681.254,54	392.572.407,20	10,68%	404.608.719,72	3,07%	470.767.796,86	16,35%	499.841.695,90	6,18%	537.442.234,37	7,52%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(7.992.938,92)	4.167.409,77	-152,14%	2.043.161,67	-50,97%	(12.286.717,84)	-701,36%	(11.052.977,56)	-10,04%	(10.136.891,03)	-8,29%
Resultado Nominal	480.980,78	1.681.861,50	249,67%	2.362.935,85	40,50%	(6.114.025,27)	-358,75%	(6.486.892,87)	6,10%	(4.979.528,85)	-23,24%
Dívida Pública Consolidada	64.093.166,65	77.993.703,32	21,69%	75.307.624,80	-3,44%	74.536.120,91	-1,02%	75.544.850,84	1,35%	76.517.554,70	1,29%
Dívida Consolidada Líquida	49.142.216,85	60.428.611,04	22,97%	57.286.741,10	-5,20%	62.423.178,86	8,97%	56.658.365,67	-9,24%	52.375.127,94	-7,56%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	420.780.327,52	432.869.315,67	14,54%	457.255.967,45	0,41%	463.848.436,36	1,44%	471.912.345,85	1,74%	485.913.929,25	2,97%
Receitas Primárias (I)	386.015.528,74	396.739.816,97	14,44%	406.651.881,39	-2,57%	438.737.874,66	7,89%	447.598.469,21	2,02%	462.075.881,67	3,23%
Despesa Total	402.142.496,77	398.446.051,81	10,32%	415.818.092,32	-0,80%	463.848.436,36	11,55%	471.912.345,85	1,74%	485.913.929,26	2,97%
Despesas Primárias (II)	394.915.161,08	392.572.407,20	10,68%	404.608.719,72	-2,03%	450.495.499,39	11,34%	457.720.011,81	1,60%	470.958.804,86	2,89%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.899.632,33)	4.167.409,77	-152,14%	2.043.161,67	-53,40%	(11.757.624,73)	-675,46%	(10.121.542,60)	-13,92%	(8.882.923,19)	-12,24%
Resultado Nominal	535.541,70	1.681.861,50	249,67%	2.362.935,85	33,55%	(5.850.741,89)	-347,60%	(5.940.242,09)	1,53%	(4.363.544,22)	-26,54%
Dívida Pública Consolidada	71.363.690,38	77.993.703,32	21,69%	75.307.624,80	-8,22%	71.326.431,49	-5,29%	69.178.682,57	-3,01%	67.052.073,33	-3,07%
Dívida Consolidada Líquida	54.716.752,67	60.428.611,04	22,97%	57.286.741,10	-9,89%	59.735.099,39	4,27%	51.883.762,43	-13,14%	45.896.146,75	-11,54%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Secretaria Municipal de Fazenda						
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda						
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, 2012 e 2013						
	Índice de Inflação - IPCA					
NOTAS:	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do	6,50%	5,84%	5,20%	4,50%	4,50%	4,50%
MInistério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.						
- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União; com Índice de Inflação - IPCA (var. %						
acumulada) de 5,20% em 2013, 4,50% em 2014, 4,50% em 2015 e 4,50% em 2016. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação de 6,50% em 2011 e 5,84% em 2012.						

DEMONSTRATIVO IV

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	88.833.434,12	100,00	(134.811.909,57)	100,00	138.868.809,06	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**88.833.434,12**	**100,00**	**(134.811.909,57)**	**100,00**	**136.868.809,06**	**100,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS:
Patrimônio/Capital. linha 01, valores retirados dos balanços patrimoniais pelo valor bruto acumulado.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.012**	**%**	**2011**	**%**	**2.010**	**%**
Patrimônio	(211.627.114,33)	101,91	(269.407.915,19)	101,81	(13.082.806,67)	132,08
Reservas	3.958.450,83	(1,91)	4.782.712,64	(1,81)	3.177.938,52	(32,08)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**(207.668.663,50)**	**100,00**	**(264.625.202,55)**	**100,00**	**(9.904.868,15)**	**100,00**

FONTE: Balanço Patrimonial - Secretaria de Fazenda e Instituto de Previdência Própria - DIVIPREV

Notas:
2010 - O Patrimônio Líquido do exercício de 2010 apresentou déficit no valor de 9.904.868,15 ocasionado principalmente pela reserva técnica atuarial (déficit atuarial) conforme descrito abaixo)

(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(51.079.595,01)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(113.023.145,90)
(=) Déficit Atuarial	(164.102.740,91)

Ativo Real = 154.2012.257,58 - Passivo Real = 164.106.125,43 (déficit atuarial + passivo circulante) = -9.904.868,15
Em **2011 e 2012**, o PL mostrou-se também negativo devido ao déficit atuarial registrado no cálculo atuarial dos respectivos exercícios.

DEMONSTRATIVO V

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2012**	**2011**	**2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.519.456,31	4.847.182,00	35.591,20
Alienação de Bens Móveis	19.456,31	347.182,00	16.745,00
Alienação de Bens Móveis	10.500.000,00	450.000,00	18.846,20
DESPESAS LIQUIDADAS	**2012**	**2011**	**2010**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.267.500,71	2.563.122,10	51.573,78
DESPESAS DE CAPITAL	11.267.500,71	2.563.122,10	51.573,78
Investimentos	8.444.772,13	2.563.122,10	51.573,78
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.822.728,58	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2012**	**2011**	**2010**
	(g) -= (Ia - IIb) + IIIh)	**(h) = (Ib - IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	**1.553.706,81**	**2.299.957,36**	**15.897,46**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:
Em 2010, VALOR (III)/(i), considerou-se o valor de R$31.880,04, remanescente de 2009.

DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"))

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2010**	**2011**	**2012**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.529.996,28	32.286.025,54	60.640.668,94
RECEITAS CORRENTES	28.529.996,28	34.191.625,17	60.658.420,31
Receita de Contribuições dos segurados	8.686.991,97	11.428.155,25	12.219.480,77
Pessoal Civil	8.669.176,92	11.411.657,07	12.219.392,19
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	17.815,05	16.498,18	88,58
Receita Patrimonial	18.682.410,48	21.630.058,00	47.965.686,87
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.160.593,83	1.133.411,92	473.252,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.155.468,84	1.121.866,46	465.960,35
Demais Receitas Correntes	5.124,99	11.545,46	7.292,32
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.905.599,63)	(17.751,37)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.996.705,01	9.886.707,19	13.708.159,88
RECEITAS CORRENTES	11.469.202,04	13.120.042,64	13.729.940,87
Receita de Contribuições	10.863.950,02	12.157.646,11	12.840.540,44
Patronal	9.683.320,66	10.843.369,51	11.574.372,24
Pessoal Civil	9.683.320,66	10.843.369,51	11.574.372,74
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.180.629,36	1.314.276,60	1.266.168,20
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	605.252,02	962.396,53	889.400,43
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.472.497,03)	(3.233.335,45)	(21.780,99)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**38.526.701,29**	**42.172.732,73**	**74.348.828,82**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2010**	**2011**	**2012**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	16.775.768,49	21.642.619,66	25.739.471,18
ADMINISTRAÇÃO	1.124.957,77	1.457.210,06	1.912.194,22
Despesas Correntes	1.117.564,52	1.442.281,27	1.902.487,60
Despesas de Capital	7.393,25	14.928,79	9.706,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.650.810,72	20.185.409,60	23.827.276,96
Pessoal Civil	15.650.810,72	20.185.409,60	23.827.276,96
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	58.515,19	66.177,97	77.423,98
ADMINISTRAÇÃO	58.515,19	66.117,97	77.423,98
Despesas Correntes	58.515,19	66.117,97	77.423,98
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**16.834.283,68**	**21.708.737,63**	**25.816.895,16**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**21.692.417,61**	**20.463.995,10**	**48.531.933,66**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2010**	**2011**	**2012**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-

Recursos para Formação de Resrva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	18.768.287,00	22.046.288,00	55.551.443,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	154.201.257,28	177.149.515,63	232.351.193,57

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Divinópolis

DEMONSTRATIVO VI

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = d Exercício Anterior) + (c)
2012	26.457.971,21	14.524.731,40	11.933.239,81	194.692.819,98
2013	26.502.903,72	17.635.253,91	8.867.649,81	203.560.469,79
2014	26.434.016,53	22.651.527,43	3.782.489,10	207.342.958,89
2015	26.277.781,25	28.381.475,37	(2.103.694,12)	205.239264,77
2016	26.318.350,71	31.574.337,06	(5.255.986,35)	199.983.278,42
2017	26.341.849,31	35.020.957,41	(8.679.108,10)	191.304.170,32
2018	26.377.085,15	38.337.089,57	(11.960.004,42)	179.344.165,90
2019	26.393.058,47	41.655.990,75	(15.262.932,28)	164.081.233,62
2020	26.363.912,19	46.003.527,95	(19.639.615,76)	144.441617,87
2021	26.373.473,25	49.438.614,09	(23.065.140,84)	121.376.477,02
2022	26.372.736,28	53.060.321,66	(26.687.585,38)	94.688.891,65
2023	26.382.456,68	56.353.690,91	(29.971.234,23)	64.717.657,41
2024	26.396.452,19	59.658.376,96	(33.261.924,77)	31.455.732,65
2025	26.394.014,74	63.023.055,02	(36.629.040,28)	(5.173.307,63)
2026	26.381.695,29	66.330.154,96	(39.948.459,66)	(45.121.767,30)
2027	26.407.444,09	69.025.001,85	(42.617.557,76)	(87.739.325,05)
2028	26.399.090,06	72.405.508,67	(46.006.418,61)	(133.745.743,66)
2029	26.428.461,18	75.096.948,35	(48.668.487,18)	(182.414.230,83)
2030	26.424.433,56	78.366.907,15	(51.942.473,59)	(234.356.704,42)
2031	26.400.217,07	81.906.082,05	(55.505.864,97)	(289.862.569,40)
2032	26.384.532,71	84.430.748,72	(58.046.216,01)	(347.908.785,40)
2033	26.400.362,69	87.083.301,41	(60.682.938,72)	(408.591.724,12)
2034	26.398.635,67	89.372.392,89	(62.973.757,21)	(471.565.481,34)
2035	26.412.974,47	91.690.079,61	(65.277.105,14)	(536.842.586,48)
2036	26.424.990,80	93.405.400,35	(66.980.409,55)	(603.822.996,03)
2037	26.450.199,49	95.408.852,50	(68.958.653,01)	(672.781.649,03)
2038	26.465.834,40	96.986.208,10	(70.520.373,70)	(743.302.022,74)
2039	26.473.155,03	99.083.955,08	(72.610.800,05)	(815.912.822,79)
2040	26.481.788,50	100.132.753,02	(73.650.964,53)	(889.563.787,31)
2041	26.512.218,60	101.927.307,77	(75.415.089,17)	(964.978.876,48)
2042	26.500.665,73	102.543.181,81	(76.042.516,08)	(1.041.021.392,56)
2043	26.556.237,77	103.456.396,49	(76.900.158,72)	(1.117.921.551,29)
2044	26.555.983,87	104.128.165,75	(77.572.181,87)	(1.195.493.733,16)
2045	26.571.797,15	105.762.926,25	(79.191.129,09)	(1.274.686.862,25)
2046	26.520.681,84	106.048.931,75	(79.528.249,90)	(1.354.213.112,15)
2047	26.538.621,00	106.789.171,40	(80.250.550.40)	(1.434.463.662,55)
2048	26.521.268,26	106.675.666,79	(80.154.398,53)	(1.514.618.061,08)
2049	26.534.741,01	107.301.909,62	(80.767.168,62)	(1.595.385.229,70)
2050	26.479.534,61	106.929.257,66	(80.449.723,06)	(1.675.834.952,76)
2051	26.489.180,27	106.778.691,66	(80.289.511,39)	(1.756.124.464,15)
2052	26.485.782,22	106.439.523,94	(79.953.741,73)	(1.836.078.205,87)
2053	26.485.257,58	106.055.125,44	(79.569.867,86)	(1.915.648.073,73)
2054	26.469.955,51	105.167.465,97	(78.697.510,46)	(1.994.345.584,19)
2055	26.479.324,17	105.064.794,80	(78.585.470,63)	(2.072.931.054,82)
2056	26.425.117,73	104.162.203,61	(77.737.085,88)	(2.150.668.140,71)
2057	26.424.151,56	103.570.395,83	(77.146.244,28)	(2.227.814.384,98)
2058	26.391.593,74	102.786.022,34	(76.394.428,59)	(2.304.208.813,58)
2059	26.368.078,38	101.825.442,35	(75.457.363,97)	(2.379.666.177,54)
2060	26.337.520,44	100.259.477,65	(73.921.957,21)	(2.453.588.134,75)
2061	26.367.630,02	99.127.535,65	(72.759.905,63)	(2.526.348.040,38)
2062	26.357.494,40	97.620.924,18	(71.263.429,79)	(2.597.611.470,17)
2063	26.360.223,85	96.199.093,94	(69.838.870,09)	(2.667.450.340,25)
2064	26.365.588,84	94.709.849,86	(68.344.261,01)	(2.735.794.601,27)
2065	26.368.901,34	93.341.804,53	(66.972.903,19)	(2.802.767.504,46)
2066	26.350.444,56	91.764.941,65	(65.414.497,08)	(2.868.182.001,54)

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = d Exercício Anterior) + (c)
2067	26.345.407,80	90.274.646,78	(63.929.238,98)	(2.932.111.240,52)
2068	26.346.679,24	88.735.091,98	(62.388.412,74)	(2.994.499.653,27)
2069	26.335.592,35	87.302.576,93	(60.966.984,58)	(3.055.466.637,84)
2070	26.328.492,20	85.747.356,90	(59.418.864,69)	(3.114.885.502,53)
2071	26.347.195,57	84.354.555,94	(58.007.360,36)	(3.172.892.862,90)

2072	26.311.712,82	82.616.650,08	(56.304.937,26)	(3.229.197.800,16)
2073	26.331.200,25	81.086.337,92	(54.755.137,66)	(3.283.952.937,82)
2074	26.327.062,14	79.493.285,95	(53.166.223,80)	(3.337.119.161,63)
2075	26.318.554,52	77.965.489,91	(51.646.935,39)	(3.388.766.097,01)
2076	26.329.028,49	76.523.870,19	(50.194.841,70)	(3.438.960.938,71)
2077	26.343.634,43	75.100.755,62	(48.757.121,20)	(3.487.718.059,91)
2078	26.314.922,25	73.739.413,97	(47.424.491,73)	(3.535.142.551,64)
2079	26.312.143,57	72.470.639,69	(46.158.496,12)	(3.581.301.047,76)
2080	26.320.297,23	71.147.907,14	(44.827.609,91)	(3.626.128.657,67)
2081	26.327.746,08	69.933.308,87	(43.605.562,79)	(3.669.734.220,46)
2082	26.330.415,30	68.753.569,45	(42.423.154,15)	(3.712.157.374,61)
2083	26.338.950,96	67.668.002,01	(41.329.051,04)	(3.753.486.425,65)
2084	26.334.425,85	66.624.478,61	(40.290.052,75)	(3.793.776.478,41)
2085	26.340.427,07	65.685.582,06	(39.346.154,99)	(3.833.122.633,40)

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Divinópolis

DEMONSTRATIVO VII

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2014

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SERORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
TOTAL						

- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.

- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento, etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.

DEMONSTRATIVO VIII

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:

- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;

- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.

Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu art.146, inciso III, alínea a.

Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no artigo 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4o, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)
III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme INPC e aumento Servidores com Risco Salarial (conforme Ministério de Planejamento)	6,12%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	3,00%
SOMA		**12,79%**

* Com previsão do Governo Federal para a inflação de 4,50% para 2014, e de 6,12% de aumento do salário mínimo, de maneira prudente, para o Item 02, considerou-se o maior índice percentual, que se refere a 6,12%.

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2014
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;

2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;

3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;

4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;

5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;

6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é

reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:

a) Quanto à transparência, em:

Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato;

Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;

b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:

Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;

Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida,dependendo da concretização de determinado evento.

As obrigações explícitas diretas do ente – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidente sobre empréstimos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:

a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;

b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;

c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;

d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;

e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;

f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresasentidades privadas , além de outros riscos.

As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.

As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro encontra-se em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF - (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações de calamidade pública, especificamente em casos de enchentes	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	**500.000,00**	**SUBTOTAL**	**500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	26.681.284,20	Limitação de Empenho	29.681.284,20
SUBTOTAL	**29.681.284,20**	**SUBTOTAL**	**29.681.284,20**
TOTAL	**30.181.284,20**	**TOTAL**	**30.181.284,20**

Notas:
- O cálculo, para Demais Riscos Fiscais, considerou o percentual da variação orçado/executado apresentada pela Receita no exercício anterior.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6764DB5D

